SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1291

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de Fevereiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval que acontecerá no dia 17 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 16 de Fevereiro de 2015.

§ 1º - Os Postos de Saúde e demais serviços considerados essenciais para a população terão seus funcionamentos normais.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação alcança os serviços considerados essenciais para a população e deverá seguir o calendário letivo estabelecido previamente, bem como os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C4F47893

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar cotação de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, no ramo de contas públicas governamentais, com atividade contenciosa administrativa e consultiva, envolvendo, especialmente, questões inerentes aos temas de competência da Corte de Contas Estadual.

O Termo de Referência, incluindo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CML, situada na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, no horário das 8H às 12H, de Segunda a Sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana. A cotação de preço deverá ser enviada para o endereço da Comissão Municipal de Licitação, até o dia 25/02/2015, com a seguinte identificação: "Cotação de Preço – Serviços Jurídicos".

Atalaia do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:8EE6536D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor MARCO ANTONIO FURTADO DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8D071874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DECRETA FERIADO DE CARNAVAL NA DATA QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o calendário das atividades artísticas e culturais do Municipio, ai inseridas as atividades carnavalescas;
CONSIDERANDO, ainda, que o dia 17 do corrente mês é dedicado às comemorações do Carnaval, em todos os níveis de governo.
DECRETA
Art. 1º FERIADO de carnaval, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 (terça-feira) e PONTOS FACULTATIVOS nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira), todos do corrente mês e ano.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:07D38A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA, a pedido, da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE ENSINO URBANO(DAS 09), a senhora FRANCILENE SILVA DE NORONHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DB7BC44E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

Edital de convocação de Assembleia Geral de Entidades de assistência social de Borba para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Borba – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Borba – AM, no uso das suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal 8.742/93 (Loas), Lei Federal 12435/2011 e Lei Municipal 300/95 de 18 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 116/13 de 09 de outubro de 2013, pelo presente edital, convoca e torna pública Assembleia Geral de Entidades de Assistência Social de Borba, devidamente registradas neste Conselho, em dia com as suas obrigações legais, para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil para o biênio 2015/2016.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Das entidades ou organizações da Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento e/ou que atuem na defesa e garantia de direitos dos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93- LOAS, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 016/2010, 027/2011, 033/2011 e 034/2011, e que representem os seguintes seguimentos:

1.1.1 - Criança e adolescente (01 vagas para titulares e 01 para suplentes);
1.1.2 - Idosos (01 vaga para titular e 01 vaga para suplente);
1.1.3 - Associações de Bairros (01 vagas para titulares e 01 vagas para suplentes).

1.2 – Movimentos populares:

1.2.1 - Clubes de serviços (01 vaga para titular e 01 vaga para suplente);
1.2.2 - Movimentos populares (01 vaga para titular e 01 vaga para suplente)

2 – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

2.1 – Os Conselheiros governamentais serão indicados por suas respectivas Secretarias, e nomeados pelo Prefeito e os não governamentais eleitos pela assembleia dos seguimentos representados, conforme especificado no item 1 deste edital, que atuam no Município.

2.2 – A Assembleia Geral será realizada no dia **13/03/2015,** de 14h00 h às 17h00 h, na Sala de Reuniões do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, localizada na Rua: Manuel de Assunção s/nº, Cristo Rei, Borba/AM, sob responsabilidade e supervisão da Comissão Eleitoral aprovada pela Resolução do CMAS nº **001/2015**/CMAS.

2.3 – Os seguimentos representados serão compostos conforme a Lei municipal 300/95, alterada pela Lei Municipal nº 116/2013 com 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes.

2.4 - A Comissão Eleitoral é competente e soberana para dirimir dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a assembleia de votação.

3 - DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

3.1 – Os seguimentos representados interessados em indicar representantes às vagas inscrever-se-ão, obrigatoriamente pelo seu representante legal no período de **16/02/2015 a 06/03/2015,** no Conselho Municipal de Assistência Social. No ato de inscrição, a entidade indicará um único membro que a representará.

3.2 – São requisitos para a candidatura no Conselho Municipal de Assistência Social de Borba:

3.2.1- Das entidades e organizações de Assistência Social:

3.2.1.1 - atuar na área de assistência social no município;
3.2.1.2 - ter sede no Município de Borba;
3.2.1.3. - estar em funcionamento, no mínimo, há 03 (três) anos.
3.2.1.4 - ser inscrita no CMAS de Borba;

3.3 – Documentos necessários para inscrição:

3.3.1 – original e cópia da cédula de identidade (RG), do cadastro de pessoa física (CPF), do título eleitoral; comprovante de residência (no ato da inscrição e no dia da eleição os originais deverão ser apresentados).
3.3.2 – ficha fornecida pelo CMAS devidamente preenchida e assinada pelo responsável do seguimento representado.

3.4 – A assembleia Geral terá os seguintes momentos:
3.4.1 – Apresentação dos seguimentos representados habilitados pela Comissão eleitoral;
3.4.2 – Votação;
3.4.3 – Apuração;
3.4.4 – Aprovação da ata.

3.5– Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente de apuração até que se complete o número estipulado de conformidade com o item 2.4. Os votos brancos e nulos serão compilados para o fechamento e consolidação da apuração.

3.6 – Na mesma ordem, preenchidas as vagas titulares, serão considerados eleitos os respectivo suplentes na sequência da apuração de votos.

4 – DO MANDATO

4.1 – O mandato no Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, que pertencerá a organização da sociedade civil que o indicará.
4.2 – A participação no Conselho Municipal de Assistência Social de Borba (CMAS) é
considerada serviço relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas à comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias após a eleição.
5.2 - Serão aceitas manifestações contrárias ao processo eleitoral apresentada por pessoa física, entidades, inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos acima.
5.3 – Cabe a Comissão Eleitoral julgar e apresentar manifestação sobre os recursos.

6 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social serão empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através de portaria assinada pelo chefe do Executivo.

Borba/AM, 12 de Fevereiro de 2015.

NIZETE CARDOSO DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0C116364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 002/2015, que autoriza a realização de estudos prévios de viabilidade, visando à implantação de projeto de abastecimento de água no Município de Caapiranga, localizado no Município de Caapiranga - AM, para Sistema de Abastecimento de Água, com validade de 02 Anos.

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:2D089E61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 005/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N◦ 010 /2014

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Coari CNPJ N. nº 04.262.366/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Adnamar Maciel Guimaraes, solteiro portador da RG nº 0980763-2 e do CPF nº 405.215.082-15, Resolve **PRORROGAR** e registrar os preços do(s) Fornecedor vencedor do Pregão Presencial /SRP N ◦010 /2014, sob o regime de Eventual **Contratação, Pelo Menor Preço Global de Serviços de Terceiros – serviços de transporte fluvial (locação de embarcação),** conforme o presente instrumento, observado as disposição contidas na Lei 10.520 de 17/07/2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal

n.3.931/2001 e Decreto Municipal n. 344/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei complementar n. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. **DO FORNECEDOR** Registrado: a partir desta data ficam registrados na CAMARA MUNICIPAL DE COARI, observada a ordem de classificação os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço discriminado no anexo, deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: **V.F. PINTO E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.209.878/0001-10,** com sede no município de Coari representada por seu procurador, o Sr. Valdine lima de Souza, portador da C. I. Nº. 1088126-3 e CPF Nº 773.800.022-87, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade.

2. **DO VALOR**: O Valor global: **R$ 236. 700,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais)** a serem pago conforme a necessidade do órgão.

3. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: o presente Termo de Prorrogação terá validade de 04 (quatro) meses contada a partir da data de 06/01/2015 Até 30/04/2015 não podendo ser mais prorrogado, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: a presente Ata será divulgada no diário oficial dos municípios.

5. **DO FORO**: as duvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Coari com renuncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a CAMARA MUNICIPAL DE COARI e os fornecedores registrados na pessoa dos seus representantes legais que vai assinada em 02 (dois) vias de igual a teor e forma.

Coari, 06 de janeiro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
CNPJ: 04.262.366/0001-90

V.F. PINTO E CIA LTDA.
CNPJ: 12.209.878/0001-10

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BB6E9BDB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 007/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N◦ 013 /2014

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Coari CNPJ N. nº 04.262.366/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Adnamar Maciel Guimarães, solteiro portador da RG nº 0980763-2 e do CPF nº 405.215.082-15, Resolve **PRORROGAR** e registrar os preços do(s) Fornecedor, vencedor do Pregão Presencial /SRP N ◦013 /2014, sob o regime de Eventual **Contratação, Pelo Menor Preço Global de Serviços de transporte Terrestre – (locação de veículos),** conforme o presente instrumento, observado as disposição contidas na Lei 10.520 de 17/07/2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.3.931/2001 e Decreto Municipal n. 344/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei complementar n. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. **DO FORNECEDOR** Registrado: a partir desta data ficam registrados na CAMARA MUNICIPAL DE COARI, observada a ordem de classificação os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço discriminado no anexo, deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: **M.F.R. DO NASCIMENTO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.306.504/0001-83,** com sede no município de Coari representada por seu procurador, o Sr. Marivaldo da Silva Pereira, portador da CI nº 1788930-8 e CPF Nº 753.182.882-00, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade.

2. **DO VALOR**: O Valor global: **R$ 338. 300,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos reais)** a serem pago conforme a necessidade do órgão.

3. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: o presente Termo de Prorrogação terá validade de 04 (quatro) meses contada a partir da data de 06/01/2015 Até 30/04/2015 não podendo ser mais prorrogado, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: a presente Ata será divulgada no diário oficial dos municípios.

5. **DO FORO**: as duvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Coari com renuncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a CAMARA MUNICIPAL DE COARI e os fornecedores registrados na pessoa dos seus representantes legais que vai assinada em 02 (dois) vias de igual a teor e forma.

Coari, 06 de janeiro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
04.262.366/0001-90

M.F.R. DO NASCIEMENTO-ME,
CNPJ nº **07.306.504/0001-83**

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2C0AA748

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 11/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N◦ 018 /2014

Aos 06(seis) primeiros dias do mês de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Coari CNPJ N. nº 04.262.366/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Adnamar Maciel Guimaraes, solteiro portador da RG nº 0980763-2 e do CPF nº 405.215.082-15, Resolve **PRORROGAR** e registrar os preços do(s) Fornecedor do Pregão Presencial /SRP N ◦018 /2014, sob o regime de Eventual **Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, De Derivados De Petróleo (diesel, gasolina, gás e afins),** conforme o presente instrumento observado as disposição contidas na Lei 10.520 de 17/07/2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.3.931/2001 e Decreto Municipal n. 344/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei complementar n. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO FORNECEDOR Registrado: a partir desta data ficam registrados na CAMARA MUNICIPAL DE COARI, observada a ordem de classificação os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço discriminado no anexo, deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: **EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP CNPJ: 01.601.016/0001-12,** com sede no município de Coari representada por seu procurador, a Sr. MARINEIDE SATURNINO DE LIMA,

brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade RG nº 11422495-9 SSP/AM, CPF N Nº 044.185.597-01.

2. DO VALOR: Valor global dos itens: **RS 218.139,72 (duzentos e dezoito mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos),** a serem pago conforme a necessidade do órgão.

3.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o presente Termo de Prorrogação terá validade de 04 (quatro) meses contada a partir da data de 06/01/2015 Até 30/04/2015 não podendo ser mais prorrogado, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: a presente Ata será divulgada no diário oficial dos municípios.

5. DO FORO: as duvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Coari com renuncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a CAMARA MUNICIPAL DE COARI e os fornecedores registrados na pessoa dos seus representantes legais que vai assinada em 02 (dois) vias de igual a teor e forma.

Coari, 06 de janeiro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
CNPJ N. nº 04.262.366/0001-90

EVANDY SATURNINO DE LIMA - EPP
CNPJ: 01.601.016/0001-12

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:038BFE78

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 006/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ◦ 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N◦ 011 /2014

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Coari CNPJ N. nº 04.262.366/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Adnamar Maciel Guimaraes, solteiro portador da RG nº 0980763-2 e do CPF nº 405.215.082-15, Resolve **PRORROGAR** e registrar os preços do(s) Fornecedor, vencedor do Pregão Presencial /SRP N ◦011 /2014, sob o regime de Eventual **aquisição, pelo menor preço por item, de material de consumo - (material de higienização e afins),** conforme o presente instrumento, observado as disposição contidas na Lei 10.520 de 17/07/2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.3.931/2001 e Decreto Municipal n. 344/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei complementar n. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. **DO FORNECEDOR** Registrado: a partir desta data ficam registrados na CAMARA MUNICIPAL DE COARI, observada a ordem de classificação os preços do fornecedor registrado a na Ata de Registro de Preço publicado anteriormente, objetivando o compromisso de prestação de serviço, deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
2.
Fornecedor**: G.RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 11.513.539/0001-60,** com sede no município de Coari representada por seu proprietário, o Sr. Glauberson Rodrigues de Oliveira, portador da C. I. Nº. 1785057-6 SESEG e CPF Nº 734.150.562-00, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade.

3. DO VALOR: Valor global: **R$ 194.913,20 (cento e noventa e quatro mil novecentos e treze reais e vinte centavos)** a serem pago conforme a necessidade do órgão.

4. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: o presente Termo de Prorrogação terá validade de 04 (quatro) meses contada a partir da data de 06/01/2015 Até 30/04/2015 não podendo ser mais prorrogado, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: a presente Ata será divulgada no diário oficial dos municípios.

6. **DO FORO**: as duvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro de Coari com renuncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a CAMARA MUNICIPAL DE COARI e os fornecedores registrados na pessoa dos seus representantes legais que vai assinada em 02 (dois) vias de igual a teor e forma.

Coari, 06 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
CNPJ: 04.262.366/0001-90

G.RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 11.513.539/0001-60

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:48CC8F39

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 056/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 15 de janeiro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	ELIONE FRAZÃO DA SILVA	Assessor Parlamentar - III
02	MICHELI MEDEIROS LARAIS	Assessor Parlamentar – III
03	NADIELMA DUARTE DE ALMEIDA	Assessor Parlamentar – III
04	BRUNA ALEXANDRA SILVA DOS REIS	Assessor Parlamentar – I
05	HELEN CAREN DE MELO DANTAS	Assessor Parlamentar – I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F1B7E9B5

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 057/2015 - CMC – GP.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 15 de janeiro de 2015 s Senhora ALCIONE SOUZA DA SILVA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5019C3E8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 058/2015 - CMC – GP.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 16 de janeiro de 2015 o Senhor HILCEMAR COELHO RIBEIRO.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 16 de janeiro de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:362198DE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 059/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 16 de janeiro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	MARCELO DE LIMA PEREIRA	Assessor Parlamentar - I
02	ANDRE DAVISON MUNIZ DOS SANTOS	Assessor Parlamentar – I
03	OZELITA ARAÚJO RIBEIRO	Assessor Parlamentar – I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 16 de janeiro de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F64B0910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 030/2015-GP/CMC.

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativae Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **NATALINA LIMA DE SOUZA - CPF nº 026.520.912-98,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC4) de **ASSESSORA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de fevereiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Cmc

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:C441BA81

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 031/2015-CMC-GP

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **WILLIAM ALEXANDRE BASTOS ROCHA – CPF nº 018.915.1262-19,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de fevereiro de 2014**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Cmc

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:0B1F822B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 032/2015 -GP/CMC

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ROSILDO DA COSTA LOPES – CPF nº 000.714.542-09,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de fevereiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Cmc

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:8AD7CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 03 de março de 2015, às 09h00min**, objetivando o *Registro de preço para a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens fluviais em Embarcação de grande porte, com a disponibilidade de camarote e rede, e em lanchas Ajato, para transporte de passageiros e cargas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 19/02/2015 a 02/03/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 12 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:70315962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as diretrizes para a paralisação de atividades, interdição, desocupação e demolição de edificações existentes na área de muito alto risco AM_EN_SR_03_CPRM, cria a Comissão Especial de Execução e Acompanhamento das Diretrizes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 8º, IV, V e VII da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório de Ação Emergencial para Delimitação de Áreas de Alto e Muito Alto Risco a Enchentes, Inundações e Movimentos de Massa do Serviço Geológico do Brasil - CPRM, por meio do Departamento de Gestão Territorial (DEGET) do Ministério de Minas e Energia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Estado de Emergência nº 146/2015 de 02 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conjunto nº 001/2015 da Defesa Civil do Estado do Amazonas (SUBCOMADEC) e da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC);

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Equipe da Defesa Civil do Estado do Amazonas e da COMDEC com os afetados da área de Desbarrancamento na Rua Joaquim Borba no Bairro Centro de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e uniformizar os procedimentos da administração municipal para a paralisação de atividades, interdição, desocupação e demolição de edificações em áreas de alto e muito alto risco do Município de Envira, como medidas preventivas e mitigadoras de situação de risco.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas, na forma do constante do anexo único, as diretrizes para a paralisação de atividades, interdição, desocupação e demolição de edificações existentes na área de alto risco **AM_EN_SR_03_CPRM**, assim denominada pelo Relatório do Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

Art. 2º. Fica interditada toda a área compreendida na **AM_EN_SR_03_CPRM, ou seja, a área iniciada na Praça Municipal 15 de Novembro até o lote de posse do Sr. Raimundo Nonato da Silva Páscoa, para o acesso e trânsito de terceiros, na forma do anexo único.**

Art. 3º. Ficam estabelecidos, na forma constante do anexo único, os prazos para a desocupação da área AM_EN_SR_03_CPRM.

Art. 4º. A demolição das edificações será executada na medida do cumprimento do artigo 3º, respeitada a conveniência da Administração.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Especial de Execução e Acompanhamento das Diretrizes constantes do anexo único.

Parágrafo Único. A Administração, por ato específico, constituirá a comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:49B9E992

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Vice-Prefeita, **Maria das Graças Fernandes Figueiredo**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Rio Branco/AC, no período de **03 a 12/12/2014**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município junto à representação de Envira em Rio Branco e a Casa de Apoio, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vi gor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0965BAE4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JORDE GLEISON XAVIER DOS SANTOS**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-3, função Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para viajar á Eirunepé/AM, no período de **05 a 19/12/2014**, com a finalidade de realizar serviços administrativos junto a Representação de Envira no município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **15** (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, totalizando **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E092C0D2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **FRANCISCO VALLES DA SILVA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-1, função Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para viajar á Manaus/AM, no período de **06 a 17/12/2014**, com a finalidade de participar da Capacitação em Oficina

Municipal sobre Cadastro Ambiental Rural, oferecido pelo Instituto de Proteção do Amazonas – IPAAM.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **11** (onze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:57313ECA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **MIGUEL ÂNGELO CORREA NETO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar á Rio Branco/AC, no período de **06 a 17/12/2014**, com a finalidade de realizar serviços administrativos junto a Representação de Envira no município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **12** (doze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DFC7061E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, descritos na tabela, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar as comunidades rurais deste município, no período de 17 a 28/11/2014.

Art. 2º - CONCEDER, a cada servidor em tela, o pagamento de **12** (doze) diárias no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com o período e o total de diárias correspondente na tabela.

Nº	NOME	CARGO/LOTAÇÃO	TOTAL
01	Enilson Teixeira de Melo	ML-IB/Administração	R$ 300,00
02	José Alves dos Santos	AP-IB / Administração	R$ 300,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:973BB088

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, descritos na tabela, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar as comunidades rurais deste município.

Art. 2º - CONCEDER, a cada servidor em tela, o pagamento de diárias no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com o período e o total de diárias correspondente na tabela.

Nº	NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	TOTAL DE DIÁRIAS	TOTAL
01	Antonio José R. da Costa	AS-IA/Educação	06 a 13/12	08	R$ 200,00
02	Cerlândio L. Torquato	CC-2 / Educação	06 a 13/12	08	R$ 200,00
03	Eiraldo R. Santana	CC-4 / Gab. P. Vice	06 a 07/12	02	R$ 50,00
04	Fco. Lugson F. de Paiva	Educação	06 a 10/12	05	R$ 125,00
05	José de Jesus C. Xavier	ML-IB / Educação	06 a 11/12	06	R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:13EF87AD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**, Presidente do FAPENV e funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **13/12 a 01/01/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos relacionados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira FAPENV.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **20** (vinte) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem e transporte no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4CB76FFD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0386/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **11 a 18/12/2014**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **08** (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AFF53F21

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 22/12/2014 a 10/01/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EF995465

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido**,** ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Envira, a partir de 02/01/2015, a servidora **RAQUELENE FARIAS DE SOUZA,** cargo de provimento efetivo, AS-IA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DEB63F94

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0391/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDIANÊZ RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-3, Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **23/12/2014 a 11/01/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, 20 (vinte) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CE113B90

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **20** (vinte) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **22/12/2014 a 10/01/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 5.600,00** (cincos mil e seiscentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FRENANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2065A427

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2014, DE 03.03.2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Maria de Lurdes Lopes da Silva**, do cargo de provimento em Comissão – CC-5, Ajudante de Ordem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da presente data**, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4CC451A3

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2014, DE 03.04.2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 1º de outubro de 2001, **MARIA DE JESUS BASTOS**, do cargo de provimento em Comissão **AJUDANTE DE ORDE**, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a disposição do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV, a partir da 01 de abril/2014, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de abril de 2014 e seus anexos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:01BAA098

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2014, DE 03.04.2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em Comissão, **a partir de 01 de abril do corrente ano**, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, nomeados através do Decreto nº 040/2013, de 12.08.2013, lotados nas respectivas secretarias municipais.

• **José Cleuson Gomes da Silveira** CC-5, Ajudante de Ordem, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil;
• **Francisco de Assis Marques** CC-5, Ajudante de Ordem, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
• **Fábio de Souza Batalha** CC-5, Ajudante de Ordem, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º – **NOMEAR** , nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, os servidores abaixo descritos, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, **a partir de 01 de abril de 2014**, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.

• **José Cleuson Gomes da Silveira** CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil;
• **Francisco de Assis Marques** CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
• **Fábio de Souza Batalha** CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EF684BF2

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2014, DE 04.04.2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **GELSON BEZERRA DE SOUZA,** para exercer, interinamente, o cargo de provimento de Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo AP, em virtude de viagem administrativa a capital do Estado do Amazonas, Manaus, do titular da pasta o servidor **JEAN WILLIAM GURGEL MENEZES,** no período de 04/04 à 23/04/2013, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos.
Art. 2º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **ELIEL LINHARES DE FARIAS,** para exercer, interinamente, o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** símbolo AP, em virtude de viagem por interesse particular da titular da pasta, a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, no período de 12/04 à 26/04/2014, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, **EM EXERCÍCIO**, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULHO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E806A36

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2014, DE 30.04.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, os servidores abaixo descritos, lotados nas respectivas secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, **a partir de 01 de maio de 2014**, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	**CARGO**	**SÍBOLO**
Maria Alcione Gomes de Aguiar	Ajudante de Ordem	CC-5
Maria Aldenísia de Lima Nascimento	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Maria Marlene Ferreira da Costa	Ajudante de Ordem	CC-5
Geovane Alves Ferreira	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Adailson Lopes dos Santos	Ajudante de Ordem	CC-5
Antonia Sandra Alves Mesquita	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Taciana Marques do Nascimento	Ajudante de Ordem	CC-5
Daiane Figueiredo Maia	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL		
Keila Maria Pinheiro da Silva	Chefe de Departamento	CC-3
Francisco Fagner Menezes de Freitas	Ajudante de Ordem	CC-5
Antonia Nascimento da Silva	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER		
Antonio Ribeiro da Silva	Chefe de Departamento	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Elson Wanderely de França	Secretário Exec. Adjunto	CC-2
Romário Rufino da Silva	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
Edes Mendes de Souza	Gerente	CC-4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:54DF0100

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2014, DE 30.04.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **EDIANÊZ RODRIGUES PINHEIRO,** para exercer, interinamente, o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo AP, a partir de 01 de maio de 2014, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 148/2005, de 18.07.2005; Lei Municipal 194/2008, de 07.04.2008 e Lei Municipal nº 302/2012, de 03.08.2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULHO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:996A301C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Faculta, por ocasião dos festejos carnavalescos, o funcionamento do serviço público municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a tradicional declaração de facultar, durante os festejos de carnaval, o funcionamento do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que a denominada "terça-feira de carnaval" ocorrerá no dia 17 de fevereiro do corrente ano e que o Governo do Estado do Amazonas declarou ponto facultativo no âmbito do serviço público estadual,
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional existente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do serviço público municipal, direta e indireta, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015 até às 12h00, em razão dos festejos carnavalescos.
§1º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de limpeza pública, da saúde e os relativos ao abastecimento do Município.
§2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:82557289

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2014
A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto; Construção de Centro de Eventos no Município de Itamarati-AM, com data de abertura no dia 02/02/2015 as 14:00 horas, foi considerada **DESERTA,** by Text-Enhance">face a ausência total de interessados.
Itamarati-AM, 02 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:6BE2AAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 011/2010, referente à Tomada de Preços Nº 011/2010.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA B.C.E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 011/2010; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 280 (duzentos e oitenta) dias, vigorando a nova vigência até 27 de Setembro de 2015.

Itamarati-AM, 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D8F83279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 010/2010, referente à Tomada de Preços Nº 010/2010.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS, na sede do Município de Itamarati/AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA B.C.E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 010/2010; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 130 (cento e trinta) dias, vigorando a nova vigência até 30 de abril de 2015.

Itamarati-AM, 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:7C21AF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM COMISSÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

O secretario Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2014-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos classificados para além do número de vagas**, conforme abaixo:

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA COSTA VICTORIANO	70,40	1ª

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
HILDETE ALMEIDA VIEIRA	100,00	1ª

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE MACIEL MEIRELES	51,62	1ª

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEYRE FERREIRA E SILVA	45,00	1ª

CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO – MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
VANUZA BERTULINO DE SALES	50,00	2ª

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1023E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Aprovação do Novo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru- CMS/MPU – ANO 2015.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, 173ª (Centésima Septuagésima Terceira) Assembléia Geral – 109ª (Centésima Nona) Ordináriarealizada no dia 19 de Janeiro de 2015.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º - I,II, III,XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, Art. 4º, Art. 10º; §1, §2, Art. 16º, Art. 17º Art.18, Art. 19º, e Art. 34º.
RESOLVE:
Aprovar o **Novo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru - CMS/MPU – ANO 2015.**
Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 19 de Janeiro de 2015.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DECRETO GP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGOas decisões contidas na Resolução Nº 001/2015,de 19 de Janeiro de 2015, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:8406D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Aprovação do **Projeto para** Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESBMI), no Município de Manacapuru – AM, para atender a Região do Rio Manacapuru e Margem Direita do Rio Solimões na Região do Pesqueiro.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, na sua 173ª (Centésima Septuagésima Terceira) Assembléia Geral – 109ª (Centésima Nona) Ordinária,realizada no dia 19 de Janeiro de 2015,no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012**,** e;
CONSIDERANDO o oficio nº 0018/2015 – Secretaria Municipal de Saúde, que solicita Aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal – ESFR/ESBMI, no Município de Manacapuru – AM, para atender a Região do Rio Manacapuru e Margem Direita do Rio Solimões na Região do Pesqueiro;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 837, DE 9 DE MAIO DE 2014 – Ministério da Saúde –Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipe de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2. 488 **RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 19DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre Aprovação do **Projeto para Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESBMI), no Município de Manacapuru – AM, para atender a Região do Rio Manacapuru e Margem Direita do Rio Solimões na Região do Pesqueiro.**
A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, na sua 173ª (Centésima Septuagésima Terceira) Assembléia Geral – 109ª (Centésima Nona) Ordinária,realizada no dia 19 de Janeiro de 2015,no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012**,** e;
CONSIDERANDO o oficio nº 0018/2015 – Secretaria Municipal de Saúde, que solicita Aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal – ESFR/ESBMI, no Município de Manacapuru – AM, para atender a Região do Rio Manacapuru e Margem Direita do Rio Solimões na Região do Pesqueiro;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 837, DE 9 DE MAIO DE 2014 – Ministério da Saúde –Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipe de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2. 488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 – Ministério da Saúde – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º -II, III, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XIX e XX.
RESOLVE:
Aprovar o **Projeto para Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESBMI), no Município de Manacapuru – AM, para atender a Região do Rio Manacapuru e Margem Direita do Rio Solimões na Região do Pesqueiro.**
Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 19 de Janeiro de 2015.
Laurenice do Nascimento Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DECRETO GP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas
HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 002/2015,de 19 de Janeiro de 2015, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 – Ministério da Saúde – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º -II, III, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XIX e XX.
RESOLVE:
Aprovar o **Projeto para Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESBMI), no Município de Manacapuru – AM, para atender a Região do Rio Manacapuru e Margem Direita do Rio Solimões na Região do Pesqueiro.**
Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 19 de Janeiro de 2015.
Laurenice do Nascimento Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DECRETO GP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas
HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 002/2015,de 19 de Janeiro de 2015, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:57079BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Aprovação do **Projeto de** Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família - modalidade II e Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, na Unidade Básica de Saúde Enf.ª Keila Alvarenga no conjunto Habitacional Des. Ataliba David Antônio - Programa Minha Casa, Minha Vida.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, na sua 173ª (Centésima Septuagésima Terceira) Assembléia Geral – 109ª (Centésima Nona) Ordinária, realizada no dia 19 de Janeiro de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO oficio nº 0018/2015 – Secretaria Municipal de Saúde, que solicita Aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família - modalidade II e Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, na Unidade Básica de Saúde Enf.ª Keila Alvarenga no conjunto Habitacional Des. Ataliba David Antônio - Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, que foi doada para Prefeitura de Manacapuru onde ainda será recebida oficialmente;

CONSIDERANDO que na Unidade Básica de Saúde Enf.ª Keila Alvarenga no conjunto Habitacional Des. Ataliba David Antônio, construído pelo Programa Minha Casa, Minha Vida; visando o atendimento a 4.000 (pessoas) e na área do conjunto de 121 blocos com 08 apartamentos cada um e 32 casas;

CONSIDERANDO Comprometimento da Gestão de Saúde do Município no que se referi: Equipar a UBS, Contratar a ESF para atuar no território, bem como promover os demais insumos, medicamentos e outros materiais permanentes ou não, que se fizerem necessários ao funcionamento regular da referida Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2. 488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 – Ministério da Saúde – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º -II, III, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XIX e XX.

1.RESOLVE:

Aprovar o **Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família - modalidade II e Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, na Unidade Básica de Saúde Enf.ª Keila Alvarenga no conjunto Habitacional Des. Ataliba David Antônio - Programa Minha Casa, Minha Vida.**

2. RECOMENDA:

Que seja executado o encaminhamento do Termo de Doação da Unidade Básica de Saúde Enf.ª Keila Alvarenga no conjunto Habitacional Des. Ataliba David Antônio - Programa Minha Casa, Minha Vida,ao Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 19 de Janeiro de 2015.

Laurenice do Nascimento Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DECRETO GP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 003/2015,de 19 de Janeiro de 2015, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:287FC1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 634 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX e XIII, do Artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO, que a terça-feira de Carnaval recairá no dia 17 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da maquina administrativa nos dias que intercalam fins- de –semana e datas tradicionais de festividades para o, povo brasileiro, como terça-feira de carnaval,

R E S O L V E:

Art. 1º DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas e autarquias do Município de Manacapuru, nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2015, salvo nos serviços essenciais de utilidade pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru/AM, 13 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:09F76F2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI - AM no uso de suas atribuições legais e Considerando os dispositivos previstos no **EDITAL Nº. 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO** e a relação de candidatos aprovados na prova objetiva, divulgada no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br**,** RESOLVE convocar para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de nível superior, em número correspondente ao quádruplo do quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no item 12 do Edital Nº. 001/2014, conforme a seguir:

A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2015**, das 8h às 12h e das 14h as 17h.

LOCAL DE ENTREGA:

Auditório da Prefeitura Municipal de Manaquiri situada na Rua Pedro Pastor nº 41 - Centro, município de Manaquiri/AM.

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, setor da Comissão Permanente de Concursos/COPEC, das 8h às 12 h e das 14h as 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010 - Manaus/AM.

CARGO:	Engenheiro Florestal
IDENTIFICADOR	NOME
677	ÁLEFE LOPES VIANA
3190	CLEBER MOTA DAMASCENO
3746	GILSON ROBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS

3287	SHEILA MARIA GARCIA DA SILVA
CARGO:	**Pedagogo ED-CSP-IV (FUNDEB)**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1675	ALINE DOS SANTOS REIS
3062	ANDRÉ DE MATOS SANTA RITA
3845	DARCLEI DA SILVA MATOS
991	HERUCY MEIRELES FLORES
395	IZIS MARIA SILVA DE ALMEIDA
257	SUZIELEN ALVES TRINDADE
CARGO:	**Supervisor ED-CSP-IV (FUNDEB)**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2930	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
2168	GLEICIMEIRE AUGUSTO DA SILVA FREIRE
909	RAFAEL RODRIGO MARREIRA
CARGO:	**Nutricionista (FUNDEB)**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1328	FRANCIANE DE LIMA SALVADOR
3486	TAYNA OFELIA FREITAS SUAREZ
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**BARRO ALTO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
810	FRANCK JOSÉ GOMES
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**BOM INTENTO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
966	REGIANE DA SILVA MELO
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**CAI NAGUA**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2768	ANDRESSON DE MATOS SANTA RITA
789	FRANCISCA PEREIRA DE PAULO
3593	PEDRINA DE MATOS SANTA RITA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**COSTA DO ARUANÃ**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1771	LÍLIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA
2395	OTONIEL GOMES MADURO
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**COSTA DO BARROSO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1325	ANDREIA GONZAGA DA SILVA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**ILHA DO BARROSO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2649	JONAS MONTEIRO DE SOUZA
3479	SAMIO DE SOUZA FLEURI
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**ITALIANO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
728	ALEXANDRA CADAXO DE OLIVEIRA
1334	EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA
729	RAIMUNDA ELIANA MONTEIRA DA ROCHA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**LAGO DO AJARÁ**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2254	HEIDER DE MATOS PIRES
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**LAGO DO JUTAI**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1813	ISIDORO CORDEIRO GUEDES
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**LAGO DO LIMÃO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1260	AGASSIS DA SILVA SOLTO NETO
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**PARANÃ MANAQUIRI**
IDENTIFICADOR	**NOME**
3426	JOSE RAIMUNDO BATISTA VIANA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**RESSACA PESQUEIRO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2258	DORACY ALVES DA SILVA
1559	SIMONE MATOS DA SILVA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**TILHEIRO**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2582	GEISIANE MORAIS BRIGLIA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**TUPANA**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2222	EDINALVA MARIA GOMES DA SILVA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)**
LOCALIDADE:	**VILA DO JANAUACA**
IDENTIFICADOR	**NOME**
2507	ERICA MILLER DA SILVA
CARGO:	**Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Urbana)**
IDENTIFICADOR	**NOME**
1133	ADELAIDE ROMERO DA SILVA
183	ALVARO DA SILVA ARAÚJO JUNIOR
3471	ANDRESON BENTES RODRIGUES
286	ANGELA MARIA DA SILVA CAMPOS
2373	ARLENE BALIEIRO DA SILVA
3445	EDMAR GENÉSIO VIEIRA DE ALMEIDA
2394	FRANK RAIMUNDO DA SILVA
3762	GIRLENI FERREIRA LIMA
963	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
139	JOELI CRISTINA BRITO ROLIM
2587	JOELMA DIAS DE FREITAS
140	JOSE CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
429	MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
2984	MARIA OLENE DE SOUZA BRUCE
3655	MARIA TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA
106	MAYANE CUNHA DOS SANTOS
823	MIRIAN PINHEIRO DO NASCIMENTO
3759	OCIONE DA SILVA FRANCO
2415	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA
2397	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA
352	ROGERIO OLIVEIRA DE FREITAS
2867	ROSANGELA DE SENA SOUZA
617	SIDNEY SAMMER SILVA

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0BBCD4A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº021/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ROBERVAL TEIXEIRA LOPES**, das funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** lotado (a) no(a) **SEMGOV.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de Fevereiro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:027FD67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos da Administração Pública do Município de Manicoré/AM, nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2015 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Fevereiro de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E0C0C45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°023/2014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO, os dispositivos legais contidos na Lei N° 805/2013 de 11 de Março de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar o numero de vagas estabelecidas por meio do Decreto Municipal Nº381/2013 de 11 de Dezembro de 2013 devido a grande demanda.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AMPLIAR,** de 120 para 170 o numero de vagas de bolsas universitárias, para o exercício 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Manicoré/AM.

Manicoré – (AM), 09 de Fevereiro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:628EA1A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA 005 /2015-GPCMM

O senhor **RAIMUNDO SILVA DOS REIS,** Presidente da Câmara Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Câmara Municipal, na nova filosofia de trabalho implantada no Município de Maraã.

CONSIDERANDO ainda, a Necessidade de delegar poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos detentores de Cargos de Confiança, no âmbito da Câmara Municipal de Maraã.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a**Comissão Permanente de Licitação – CPL,** para o exercício de 2015, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos servidores a seguir nomeados:

ARMANDO CARVALHO DOS SANTOS -PRESIDENTE;
ARGEMIRO LOPES DA SILVA– MEMBRO;
GUADALUPE SOARES ROBERTO– MEMBRO;
JOSÉ FERREIRA FILHO– MEMBRO.

Art. 2º -A**Comissão Permanente de Licitação - CPL**será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Legislativo.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dias 27 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO SILVA DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Maraã

Publicado por:
Armando Carvalho dos Santos
Código Identificador:153F4B4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 005/2013.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e **COLÔNIA DOS PESCADORES Z-16 DE MAUÉS**, CNPJ nº 14.178.511/0001-02.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com inicio no dia 01/01/2015 e término dia 31/12/2015, da Carta-Contrato firmada entre as partes em 03/01/2013, referente à locação de um imóvel para funcionamento da Escola Municipal Turma da Mônica. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta Contrato, corrigido pelo índice de preços (IGP-M), passará a ser R$ 9.892,32 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na Carta - Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués-AM, 15 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Locatário

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:AC616DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 11/02/2015.

ONDE SE LÊ:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LEIA-SE:
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Maués/AM, 11 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:97F3E3C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA DISPUTA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL 2015 E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso II, Alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, a necessidade de estimular e organizar o evento da festa de Carnaval no Município de Maués, os desfiles das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, por categoria, a disputa e a apuração dos resultados do concurso anual;

CONSIDERANDO, ser dever do Poder Executivo Municipal zelar pela segurança, pela ordem publica e pela manifestação saudável da diversão popular;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do Memo. nº 038/2015-SETUR, que formalizou o Processo nº 0644/2015-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os **MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA DISPUTA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL 2015**, assim composta:

Presidente: **IRAILDES CALDAS TORRES**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SETUR:
· Titular: **MACIEL LUIZ GONZAGA CALDAS**
· Suplente: **ROMULO ROOSEVEL BATISTA FREIRE**

REPRESENTANTES DO GRES EM CIMA DA HORA:
· Titular: **ELIAS DA SILVA SOUZA**
· Suplente: **EDENILZA MARIA DE NEGREIROS GÓES**

REPRESENTANTES DO GRES IMPÉRIO VERDE ROSA:
· Titular: **JOSÉ SILDO DE BRITO GOMES**
· Suplente: **MARIA BENEDITA PINTO DUTRA**

REPRESENTANTES DO GRES MOCIDADE DE SANTA LUZIA:
· Titular: **JOYCE CRISTINA CAVALCANTE**
· Suplente: **OZINETE GOMES**

REPRESENTANTES DO GRES UNIDOS DO RAMALHO JUNIOR:
· Titular: **PETERSON PERRONE BARAÚNA**
· Suplente: **ELENICE MENDES MACEDO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:2C834091

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 042/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 042 CMP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do Carnaval, no dia 17 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, como ponto facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 19 de fevereiro de 2015 (quinta-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de fevereiro de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:206BC5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 018/2015-GABINETE-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ÚNICA DE ORGANIZAÇÃO E APURAÇÃO DO "CARNAILHA 2015" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e organizar o evento da festa de carnaval no Município de Parintins, os desfiles dos blocos por categoria, a disputa e a apuração dos resultados do concurso anual;

CONSIDERANDO que o evento "Carnailha" é um produto turístico em Parintins, contemplado na Lei Municipal n° 270, de 17 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular parintinense;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros da Comissão Única de Organização e Apuração do **"CARNAILHA 2015"** que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Junior Silva de Souza

MEMBROS

. Mário Luiz Simões Pinheiro
. **Rosemary Pires Cardoso**
. Aldamir da Costa Souza
. Kilderson Serrão de Souza
. Marcela Augusta Pereira Barbosa
. Rayssa Nogueira Prestes.

Art. 2º. A Comissão Única nomeada pelo presente Decreto adotará as providências necessárias à realização do **Carnailha 2015**, podendo inclusive requisitar servidores municipais e contactar autoridades na área de segurança pública.

Art. 3º. A Comissão Única terá prazo determinado para regular atuação, estendendo sua competência da data da assinatura deste Decreto até o término do evento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1846A6B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003-15-CARNAILHA 2015

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARINTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Cooperação, **Número: 003/2015, Data**: firmado em 10 de Fevereiro de 2015, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE PARINTINS – ASCAP,** CNPJ nº 19.440.407/001-68.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO CARNAILHA 2015

VALOR: **R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais**).
Dotação Orçamentária:

· **Unidade Orçamentária**: 02.09.01 – Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Cultura E Turismo - SICTUR;

· **Programa de Trabalho**: 13.392.0182.2.043 – Encargos com a Realização de Eventos.

· **Natureza de Despesa**: **3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES**.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7F23CAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2015-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Concorrência Publica Nº 002/2015-CML/PMP, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 19 de março de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte e compactação em aterro controlado de resíduos sólidos (lixo) na cidade Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 13 de fevereiro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CADCA4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo: Maior Lance ou Oferta, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 3 de março de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para a "Comercialização dos couros de bovídeos do Matadouro Frigorifico Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 13 de fevereirode 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:53CF360A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
PORTARIA Nº. 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176, da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 003/2015 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte da ex-servidora, Sra. **ELIABE LEITÃO COSTA – MAT. 792**, CPF nº. 804.248.052-00, PASEP nº. 190.173.045-48 e Cédula de Identidade nº. 1851535-5 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seus filhos menores:
DEPENDENTE - D/N – CPF – NATUREZA - %
JANAINA ALICE COSTA DA SILVA - 12/07/1927 - 028.271.702-13 – T - 50
JADSON COSTA E SILVA - 19/04/2000 - 028.271.752-82 – T - 50

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004, art. 73, inciso II da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) a partir de 06 de fevereiro de 2015 (data do requerimento).
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de fevereiro de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto Municipal nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7787E7C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECLARA Ponto Facultativo o dia 16 de fevereiro de 2015, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO, que o **Carnaval** é uma data marcante para celebrar a festividade da cultura do povo brasileiro, cuja data comemorativa ocorrerá terça-feira, dia 17 do mês de fevereiro corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 16 (segunda-feira) de fevereiro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais, exceto os servidores de plantão nos órgãos da Municipalidade e o Setor de Licitação.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 13 de fevereiro de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DA322547

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE cujo objeto é SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL EVA ME LEVA 2015;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
II – ADJUDICAR a Empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.762.828/0001-40, situada a Rua Manoel Romão, nº 42B, Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de fevereiro de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:37E82399

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

. PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como **CONTRATANTE** e a Empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.762.828/0001-40, situada a Rua Manoel Romão, nº 42B, Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.

2. OBJETO:
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL EVA ME LEVA 2015.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:
Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA CONVITE** e seus anexos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:
30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
O valor global da contratação é de **R$ 38.000,00 (**trinta e oito mil reais**)**.

Pela presente Ordem de Início de Serviços, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com o Edital e seus anexos, parte integrante do procedimento licitatório.

Rio Preto da Eva/AM, em 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:B9411FA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2015-CPL, realizado em 02/02/2015; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF e, o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BI DIRECIONAL (CAPACTAÇÃO DE SINAL DE INTERNET), DESTINADO A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇAS. VALOR: R$ 396.000.00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) sendo para os Itens 01 e 02 a empresa INFINITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME o valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) e para o Item 03 a empresa O. P. BRANDÃO o valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.

EMPRESA: INFINITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.708.712/0001-86.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO LINK DE INTERNET TIPO VSAT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BIDIRECIONAL DE 3.072MBPS DE DOWNLOAD E UPILOAD DE 1.024 MBPS PARA FUNCIONAR NO PREDIO DA PREFEITURA.	12	MÊS	10.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BIDIRECIONAL DE 3.072MBPS DE DOWNLOAD E UPILOAD DE 1.024 MBPS PARA FUNCIONAR NO PREDIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.	12	MÊS	10.500,00

EMPRESA: O. P. BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.326.574/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BIDIRECIONAL DE 3.072MBPS DE DOWNLOAD E UPILOAD DE 1.024 MBPS PARA FUNCIONAR NO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	12	MÊS	12.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 02 de fevereiro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F00173D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015, celebrado em 09 de fevereiro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **INFINITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.708.712/0001-86. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BI DIRECIONAL (CAPACTAÇÃO DE SINAL DE INTERNET), DESTINADO A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇAS. VALOR GLOBAL PARA OS ITEM 01 E 02:** de **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 09 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7231D6D9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BI DIRECIONAL (CAPACTAÇÃO DE SINAL DE INTERNET), DESTINADO A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇAS.** Em favor das empresas**: INFINITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.708.712/0001-86, com o valor global das aquisições dos itens 01 e 02 apregoados, importa em **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) e, para empresa O. P. BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.326.574/0001-50 para o item 03 apregoado, importa em **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)** perfazendo o Valor total para todos os Itens **de R$ R$ 396.000.00 (Trezentos e noventa e seis mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 06 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:27A5FEF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015, celebrado em 09 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **O. P. BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.326.574/0001-50. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM REDE VSAT COM LINK DE SATÉLITE BI DIRECIONAL (CAPACTAÇÃO DE SINAL DE INTERNET), DESTINADO A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇAS. VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03:** de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 09 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C5E42CF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 0032/2014 – PMTBT/CPL

CONTRATO Nº 0032/2014 – PMTBT/CPL

CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E ARCEU OBANDO MILLER, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, denominado **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público, por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.011.805/0001-91, com sede na Avenida da Amizade, nº 1770 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, e **ARCEU OBANDO MILLER,** inscrito no CPF sob nº 099.367.502-68 e RG 0461272-8 SSP/AM, com sede na Rua Marechal Rondon nº 01 – Centro – Tabatinga/AM.

CELEBRAM o presente contrato de **SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I) OBJETO:

SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo **CONTRATADO (A).**

PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável pelo Setor responsável pela fiscalização e emissão das requisições, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.

II) – DA FORMA DE PAGAMENTO:

PELO SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os serviços ao **CONTRATADO (A),** o valor total acordado de **R$ 18.645,00** (dezoito mil seiscentos e quarenta em cinco reais). Através de deposito bancário na **Conta Corrente nº 00002072-6 , Agencia nº 3196 no CAIXA ECONÔMICA.**

III) – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** regerá de acordo com as condições e clausula desse termo de contrato sua vigência se dará do dia 12/11/2014 a 09/01/2015; podendo ser prorrogado, por igual período e nas mesmas condições, caso o serviço não seja finalizado na data correspondente pela **CONTRATANTE**.

Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A),** der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

a) Falha na execução do contrato;
b) Fraude na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo;
d) Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
e) Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

IV) - DA RESOLUÇÃO:

Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o** inciso V do Art. 24 torna dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta,

justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; conforme a Lei n° 8.666/93, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer um de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes.

V) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUIDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO.**

Pelo CONSERTO E REFORMA, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os SERVIÇOS ao **CONTRATADO (A),** o valor total atribuído acordado de **R$ 18.645,00** (dezoito mil seiscentos e quarenta em cinco reais).

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 12 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

ARCEU OBANDO MILLER
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6C9A35B3

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 0024/2014 – PMTBT/CPL

CONTRATO Nº 0024/2014 – PMTBT/CPL

CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: ZEGUELIN DOS S. MILLER- ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, denominado **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público, por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.011.805/0001-91, com sede na Avenida da Amizade, nº 1770 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, e a Empresa: **ZEGUELIN DOS S. MILLER- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.070.512/0001-40, com sede na Rua Marechal Rondon nº 01 – Bairro: Portobras – Tabatinga/AM, neste ato representado por: **ZEGUELIN DOS SANTOS MILLER.**

CELEBRAM o presente contrato de **SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I) OBJETO:

EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo **CONTRATADO (A).**

PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável pelo Setor responsável pela fiscalização e emissão das requisições, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.

II) – DA FORMA DE PAGAMENTO:

PELO SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DA EMBARCAÇÃO DA ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os serviços ao **CONTRATADO (A),** o valor total acordado de **R$ 18.645,00** (dezoito mil seiscentos e quarenta em cinco reais). Através de deposito bancário na **Conta Corrente nº 17356-8 , Agencia nº 736-6 no BANCO DO BRADESCO.**

III) – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** regerá de acordo com as condições e clausula desse termo de contrato sua vigência se dará do dia 10/09/2014 a 11/11/2014; podendo ser prorrogado, por igual período e nas mesmas condições, caso o serviço não seja finalizado na data correspondente pela **CONTRATANTE**.

Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A),** der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

a) Falha na execução do contrato;
b) Fraude na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo;
d) Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
e) Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

IV) - DA RESOLUÇÃO:

Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o** inciso V do Art. 24 torna dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; conforme a Lei n° 8.666/93, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer um de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes.

V) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUIDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO.**

Pelo CONSERTO E REFORMA, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os SERVIÇOS ao **CONTRATADO (A),** o valor total atribuído acordado de **R$ 18.645,00** (dezoito mil seiscentos e quarenta em cinco reais).

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 10 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

ZEGUELIN DOS S. MILLER- ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:24AE6F1B

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA-TBT/2015.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabatinga-AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97, pelo Regimento Interno e;

Por ocasião da **Resolução 003/CMDCA-TBT/2014,** que tornou vago o cargo de conselheiro tutelar ocupado por RONALDO DE SOUZA FRANÇA;

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Resolução nº 001/CMDCA-TBT/2015, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/02/2015, Edição 1290, Código Identificador**:** BF810640.

II- Convocar para o cargo, suplente MARGARIDA MAFRA SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 371 de 30 de abril de 2013.

III- Dar conhecimento do feito ao Prefeito Municipal de Tabatinga-AM e MPE – Ministério Público Estadual em Tabatinga-AM.

IV- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-Am, 13 de Fevereiro de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A22A3BBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 10/2015

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabecele o funcionamento da Câmara Municipal em vista do feriado de Carnaval 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará e,
CONSIDERANDO, o período e feriado de Carnaval que ocorrerá no dia 17/02/2015,

RESOLVE:

I – Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias **16 e 17/02/2015**, tendo em vista o Feriado de Carnaval observado nacionalmente.

II – Determinar que **dia 18/02/2014 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS)** o expediente funcionará no seguinte horário**: 9:00h às 13:00h.**

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de fevereiro de 2015.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente em exercício

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:EFDAF04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2015

RESCINDE CONTRATOS ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL EPROFISSIONAIS DA SAUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e servidores da Área de Saúde abaixo relacionados:

MEDICOS
- CAROLINNE PINHEIRO PESSOA COELHO
- HONORIO RIOS SANCHES
- JOAO PEREIRA LIMA
- LUIZ CATALIXTOS DE MELO

ENFERMEIROS
- ANA PATRICIA DOS SANTOS RAMOS
- CARLA AZEVEDO BATALHA
- EDER JONE PIRES DOS SANTOS
- ELISANGELA GUIMARAES ALVES
- GRACIENE OLIVEIRA FROTA
- GREISSIELY DE CARVALHO RAMOS
- LORENA ROLIM DOS SANTOS
- SIMEY CASTRO GUIMARAES
- ADRIANO JORGE PAES MARQUES
- JANDERLAN RAMOS DA SILVA

AUXILIAR ODONTOLOGICOS
- AURINETE MATIAS DE MACEDO
- CRISTIANE DOS SANTOS PANTOJA
- FRANCINETE PIMENTEL REIS
- HELONEIDA DA SILVA BATALHA
- KEILA BEZERRA MARQUES ANDRADE
- KEVELYN MITSUE SUTO FELIPE

CIRURGIAO DENTISTA
- ELISANGELA GUIMARAES DA SILVA
- ERICK VINICIUS FERNANDES PACHECO
- HUDSON VIEIRA DE SOUZA
- JOSE MARIA PEREIRA HERMES
- KHARYS FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA
- MARCUS ANTONIO RODRIGUES PANTOJA

TECNICOS DE ENFERMAGEM
- ADEMAR FERREIRA DE SOUZA
- ARLENE DE LIMA SERRAO
- CLICIA DA COSTA SERRAO
- DARCILIA AOKI AZEVEDO
- DOUGLAS CARLOS AZEVEDO BATALHA
- ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA
- FRANCINEIA BEZERRA PIMENTEL
- IDAMARA PIRES DOS SANTOS
- JEOVANE MARQUES DA SILVA
- KEITIANE SERRAO PINHEIRO
- MARIA AUXILIADORA PIRES DE VASCONCELOS
- MARIA DE LURDES COUTINHO LIMA
- MARLEIA TAVARES DA SILVA
- SILVANIA DOS SANTOS PANTOJA

- VALERIA BEZERRA MARQUES

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
ASSISTENTE SOCIAL
- DENISE PANTOJA DE CASTRO

BIOQUIMICO
- CYNTHIA VIEIRA FELIPE

FISIOTERAPEURA
- SUZI EVELYN DOS SANTOS BUCAO

NUTRICIONISTA
- MICHELE NILO ALVES

PSICOLOGO
- SHIRLEIA MORAES DE OLIVEIRA

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de Janeiro de 2015

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:48A9B152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – PMA
RETIFICAÇÃO N° 001/2015 - CML
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - CML
VALIDADE: 12 (doze) MESES
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, com sede na Cidade de Alvarães sito à Praça da Liberdade, n° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015 - CML, conforme Ata circunstanciada em 20 de janeiro de 2015 e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pelas empresas: Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.425.219/0001-68, estabelecida a Rua 35, nº 756 – JAPIIM I, CEP. 69.077-360, Manaus/AM, representada pela Sra. YONE ARRUDA DA ROCHA, RG nº 1165645-0, SSP/AM e CPF 476.198.302-78, cuja proposta foi declarada vencedora do certame.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, visando atender às necessidades do plano de trabalho da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário
1	AÇUCAR	KG	15000	1,80
2	FARINHA BRANCA	KG	10000	4,40
3	ARROZ TIPO 1	KG	12000	3,25
4	SUCO CONCENTRADO CAJÚ	UND	10000	3,40
5	FEIJÃO JALO TIPO 1	KG	6000	7,15
6	SAL DE COZINHA	KG	3000	0,90
7	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	4600	3,15
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	10000	9,75
9	BOLACHA CREAM CRACKER	PACOTE	15000	3,15
10	AVEIA	LATA	2500	9,80
11	MACARRÇÃO ESPARGUETE	PACOTE	18000	2,55
12	MACARRÃO PARA SOPA	PACOTE	10000	2,10
13	COLORAL	KG	350	9,00
14	ÓLEO DE SOJA	GARRAFA	5000	4,25
15	CHARQUE	KG	4000	20,50
16	PIMENTA DO REINO	KG	500	23,00
17	ALHO	KG	350	19,00
18	VINAGRE	FRASCO	1000	1,70
19	BISCOITO MAISENA	PACOTE	5000	3,45
20	FRANGO CONGELADO	CAIXA	100	121,00
21	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	KG	300	9,50
22	IOGURTE	POTE	50000	0,90
23	FARINHA DE MILHO	PACOTE	5000	2,15
24	MAÇÃ	CX	40	58,00
25	ACHOCOLATADO	KG	3500	9,85
26	AMIDO DE ARROZ FINO	PACOTE	5000	5,95
27	CENOURA	KG	600	4,95
28	TOMATE	KG	600	5,95
29	BETERRABA	KG	600	5,95
30	BATATA	KG	600	4,95
31	CEBOLA	KG	700	3,95
32	CARNE EM CONSERVA DE DESFIAR	LATA	3600	5,10
33	MARGARINA	POTE	5000	2,35
34	MILHO BRANCO	PACOTE	600	6,70

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alvarães.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. Não será admitida a prorrogação da Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvarães, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014 - CML e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Alvarães, com exclusão de qualquer outro.

Município de Alvarães/AM, 30 de janeiro de 2015.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães,
Pelo Contratante

YONE ARRUDA DA ROCHA
Representante
Pela Firma Maria Y. A. da Rocha Comércio e Serviços

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:71C1FCC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL IMTT Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, Lei Municipal nº 281, de 3 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 277, de 23 de setembro de 2014, Lei Municipal nº 279, de 3 de outubro de 2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC e acompanhado por uma comissão instituída pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente;
1.2. Regime jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 277, de 23 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 279, de 3 de outubro de 2014, e demais leis atinentes à espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada;
1.3. O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, uma vez que a realização da prova será simultânea para todos os cargos;
1.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas escolas do município a aplicação da prova será realizada em dois ou três turnos, sendo observada a distribuição dos candidatos inscritos ao mesmo cargo para realizar a prova no mesmo turno.
1.4. O concurso público consistirá de Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Capacidade Física somente para o cargo de Agente de Trânsito.
1.5. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Capacidade Física será realizada na cidade de Itacoatiara - AM.
1.6. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura www.itacoatiara.am.gov.br e demais veículos de comunicação de alcance nacional e disponibilizados no site www.concursoscopec.com.br para consulta e impressão.
1.7. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Manaus.

2. DO CARGO, REQUISITO BÁSICO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TOTAL DE VAGAS E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas e formação de cadastro de reserva no Concurso Público para provimento de cargos, assim distribuídos:

Cargo	Total de Vagas	Vagas PcD	Requisito Básico	Carga horária	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	Conclusão do Ensino Fundamental.	40h	R$ 800,00
Motorista	1	0	Conclusão do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "AB".	40h	R$ 800,00
Pintor	1	0	Conclusão do Ensino Fundamental.	40h	R$ 800,00
Vigia	2	0	Conclusão do Ensino Fundamental.	40h	R$ 800,00
Agente de Trânsito	25	5	Conclusão do Ensino Médio Aprovação em Prova de Capacidade Física e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "AB"	40h	R$ 880,00
Eletricista	1	0	Conclusão do Ensino Médio. Conclusão de Curso Específico na área, de no mínimo 120h.	40h	R$ 880,00
Assistente Administrativo	3	0	Conclusão do Ensino Médio.	40h	R$ 880,00

(*)Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).
(**) PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

2.2. Os candidatos habilitados no Resultado Final do Concurso Público serão chamados, de acordo com a classificação obtida para a necessidade de provimento e até o limite de vagas, sendo nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara/AM.
2.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
2.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, aos deficientes será reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
2.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.
2.5. Na falta de candidatos considerados aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com observância da ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato classificado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter cumprido com as obrigações para o Serviço Militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
g) Ter na data da posse os documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos relacionados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição **exclusivamente via INTERNET,** no Endereço Eletrônico www.concursoscopec.com.br solicitada no período entre **0 (zero) hora de 16 de março de 2015 até as 23h59min do dia 30 de março de 2015,**observado o horário oficial de Manaus;
4.1.1. O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) disponibilizará um posto de inscrição localizado na sua sede, na Rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), no período de **16 a 30 de março de 2015 (exceto sábado, domingo e feriados) das 8h às 12h.**
4.2. A COPEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
4.3. Valor da Inscrição:

a) Ensino Fundamental: R$ 30,00 (trinta reais);
b) Ensino Médio: R$ 50,00 (cinquenta reais).
4.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) Preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento de inscrição, e transferir os dados via internet;
b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento do valor da inscrição.
4.5. Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia **31 de março de 2015**, em qualquer agência do BANCO DO BRASIL bem como nas Lotéricas.
4.5.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.
4.5.2. Após o prazo estabelecido acima não haverá possibilidade de impressão da guia de recolhimento, seja qual for o motivo alegado.
4.5.3. O pagamento do valor de inscrição após o dia **31 de março de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica no CANCELAMENTO da inscrição.
4.6. O pagamento do valor da inscrição será obrigatoriamente, por meio de Guia de Recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, depósito por meio de envelope em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento bancário etc.;
4.7. Ao imprimir e antes de efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento verifique se a emissão é do BANCO DO BRASIL e se tem os aspectos informados por ocasião da emissão da Guia, pois alguns "vírus" alteram as Guias de Recolhimento gerados nos computadores infectados e desviam pagamentos para outras contas.
4.7.1. Caso a Guia de Recolhimento NÂO tenha as características informadas por ocasião da emissão. Não imprima e nem efetue o referido pagamento e procure outro computador para reimpressão da sua Guia de Recolhimento.
4.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos deste edital.
4.9. O candidato deverá estar de posse da Guia de Recolhimento pago durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;
4.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
4.11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4.12. No período **de 2 a 7 de abril de 2015 o** candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia **8 de abril de 2015**, com a Comissão Permanente de Concursos do CETAM – através do email copecimtt@cetam.am.gov.br, para verificar o ocorrido;
4.12.1. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento correspondente ao valor da inscrição;
4.13. A inscrição deverá ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br nos últimos dias de inscrição;
4.14. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição;
4.15. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do concurso, pois o valor, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.16. O simples comprovante de pagamento não garante a inscrição;
4.17. O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros ou para outros concursos;
4.18. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;
4.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando ao IMTT e ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
4.20. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
4.21. Verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do pagamento do valor da inscrição) por um mesmo candidato, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de inscrição.
4.22. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
4.23. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até dia **31 de março de 2015**, através de requerimento acompanhado da cópia do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010;
4.23.1. A documentação poderá ser entregue ainda na sede do IMTT, localizada na Rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), das 8h às 12h, ou no setor da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, das 8h às 12 h e das 14h às 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.
4.23.2. O candidato que não o fizer até o dia **31 de março de 2015**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
4.23.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.23.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.23.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM/COPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.24. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim até o dia **31 de março de 2015**, observado o seguinte:
4.24.1. O requerimento juntamente com cópia da certidão de nascimento da criança, deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

4.24.2. A documentação poderá ser entregue ainda na sede do IMTT, localizada na rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), das 8h às 12h, ou no setor da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, das 8h às 12 h e das 14h as 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.
4.24.3. No dia da realização da Prova Objetiva a candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.24.4. O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste edital, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade.
4.24.5. No horário da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
4.24.6. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.
4.24.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
4.24.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.
4.24.9. Se o nascimento ocorrer após a data de solicitação da necessidade de amamentar, a lactante deverá levar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, além de um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
4.25. Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, no dia **13 de abril de 2015** no primeiro dia designado para o Cartão de Confirmação.
4.26. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso de acordo com a orientação descrita no **item 11deste** edital.

4.27. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
4.27.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 278, de 30 de setembro de 2014.
4.27.2. Fará jus a isenção o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007;
b) tenha doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.
4.27.3. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento do valor da inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante requerimento de isenção disponibilizado no site www.concursoscopec.com.br das **10 horas do dia 23 de fevereiro de 2015 até às 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2015;**
4.27.4. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá preencher o requerimento de isenção, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal, declarando que atende à condição estabelecida na letra "a" do item 4.27.2. deste edital, e transferir os dados via internet.
4.27.4.1. O candidato deverá informar, no ato da solicitação de isenção, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade**,** encaminhado por e-mail: copecimtt@cetam.am.gov.br.
4.27.4.2. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
4.27.4.3. A Comissão consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.27.4.4. Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
4.27.4.5. O candidato que declarar ser doador de sangue deverá encaminhar até o **dia 27 de fevereiro de 2015** via e-mail copecimtt@cetam.am.gov.br o formulário de requerimento de isenção acompanhado da declaração de que tenha doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses, expedida pela entidade coletora.
4.27.4.6. Considera-se, para enquadramento ao beneficio, previsto por lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por município.
4.27.5. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos, respondendo este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso;
4.27.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição via internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) indicar do número do NIS incorreto e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
e) não apresentar comprovante de que tenha doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses, expedida pela entidade coletora;
f) Deixar de encaminhar o Formulário de Requerimento de Isenção juntamente com comprovante de que tenha doado sangue.
4.27.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;
4.27.8. Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital;
4.27.9. A análise do pedido de isenção será de responsabilidade do IMTT;
4.27.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **4 de março de 2015**, no endereço www.concursoscopec.com.br;
4.27.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição **deferido** estará automaticamente inscrito no concurso público;
4.27.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar a sua inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento do valor da inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital;
4.27.13. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público;
4.27.14. A documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento de inscrição só terá validade para este concurso e não serão devolvidos.
4.27.15. O candidato cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição for indeferido poderá interpor recurso de acordo com a orientação descrita no **item 11** deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência interessadas em fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido;

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

5.2.1. No ato da inscrição, declarar no formulário de Inscrição que é pessoa com deficiência e;

5.2.2. Encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), até o dia **31 de março de 2015**, para a Comissão Permanente de Concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010 - Manaus/AM, cópia do CPF e o original ou cópia autenticada do Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

5.2.2.1. A documentação poderá ser entregue ainda na sede do IMTT, localizada na Rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), das 8h às 12h, ou no setor da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, das 8h às 12 h e das 14h às 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

5.3. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

5.4. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição;

5.5. Não serão aceitos Laudos Médicos após o término e horário fixado para as inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.6. A relação contendo os nomes dos candidatos para concorrer como pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, no dia **13 de abril de 2015** no primeiro dia designado para o Cartão de Confirmação.

5.7. O candidato poderá interpor recurso ao indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência de acordo com a orientação descrita no **item 11 deste** edital.

5.8. Serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o artigo 4º do Decreto 3.298/99;

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.10. No ato da inscrição, o candidato deverá requerer as condições especiais necessárias para a realização da Prova Objetiva (prova ampliada em fonte tamanho 24, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de Libras);

5.11. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no item acima, não poderá utilizar-se desse benefício;

5.12. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas;

5.13. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso;

5.14. A publicação do Resultado Final do Concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive as dos candidatos com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos;

5.15. Os candidatos com deficiência, habilitados no Concurso Público terão preferência a nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto neste Edital;

5.16. Os candidatos com deficiência, habilitados no resultado final, que vierem a ser convocados para os procedimentos admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica feita por uma equipe multiprofissional destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

6.1. O cartão de confirmação estará disponível no **período de 13 a 20 de abril de 2015,** no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br; que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição e apresentação nos locais de realização das provas;

6.2. No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;

6.3. Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc.) deverá solicitar **até 22 de abril de 2015** a correção por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade**,** encaminhado por e-mail: copecimtt@cetam.am.gov.br;

6.4. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do **item 6.3** deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

6.5. O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM;

6.6. O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público;

6.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação divulgado no site CETAM/COPEC.

7. ESTRUTURA DO CONCURSO

7.1. O concurso será realizado em DUAS ETAPAS, descritas na forma abaixo:

7.1.1. Primeira etapa - Consistirá de Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.2. Segunda etapa – Consistirá em Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Agente de Trânsito.

7.2. DA PROVA OBJETIVA

7.2.1. O concurso constará de Prova Objetiva que terá duração máxima de 03 (três) horas constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo alternativas de "A" a "D", e uma única resposta correta, que terá caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo I** deste Edital;

7.2.2. As provas serão aplicadas no dia **10 de maio de 2015 (domingo).** O local e horário da realização da prova estarão designados no Cartão de Confirmação;

7.2.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização;

7.2.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados;

7.2.5. Cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova objetiva de Conhecimentos Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos valerá 2 pontos;

7.2.6. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente à prova realizada;
7.2.7. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente à prova realizada OU zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;
7.2.8. Os candidatos inscritos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pintor e Vigia** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
7.2.9. Os candidatos inscritos ao cargo de **Assistente Administrativo** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Raciocínio Lógico e 10 questões de Informática Básica. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
7.2.10. Os candidatos inscritos ao cargo de **Eletricista** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Raciocínio Lógico e 10 questões de conhecimento específico. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;
7.2.11. Os candidatos inscritos ao cargo de **Agente de Trânsito** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Raciocínio Lógico e 10 questões de conhecimento específico sobre Legislação de Trânsito. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.12. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.2.12.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;
7.2.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul de material transparente** e de documento de identidade **original**;
7.2.12.3. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;
7.2.12.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;
7.2.12.5. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
7.2.12.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no **item 7.2.12.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso;
7.2.12.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
7.2.12.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, Boletim de Ocorrência (B.O), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
7.2.12.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;
7.2.12.10. Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao concurso;
7.2.12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas;
7.2.12.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas. Não serão computadas as questões não marcadas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;
7.2.12.13. Não haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
7.2.12.14. Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato inscrito segundo o **item 5**, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;
7.2.12.15. É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio, rádio, calculadora, ou similares;
7.2.12.16. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;
7.2.12.17. A identificação especial compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (provas objetivas).
7.2.12.18. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
7.2.12.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;
7.2.12.20. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais durante a realização da prova;
7.2.12.21. Será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando armas ou aparelho eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado.

7.2.12.22. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;
7.2.12.23. Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes da sala perderá todos os direitos sobre o caderno;
7.2.12.24. É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal as Folhas de Respostas preenchidas e assinadas, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada;
7.2.12.25. Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do concurso;
7.2.12.26. Os três últimos candidatos ao terminar as Provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata com suas respectivas assinaturas.
7.2.12.27. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
7.2.12.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
7.2.12.29. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.
7.2.12.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
7.2.12.31. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame em tela, no dia de realização das provas objetivas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
7.2.12.32. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. Fica a critério da Coordenação do local a permissão, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
7.2.12.33. Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público;
7.2.12.34. O CETAM/COPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
7.2.12.35. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação;
7.2.12.36. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;
7.2.12.37. O gabarito oficial preliminar da Prova será disponibilizado no site www.concursoscopec.com.br;
7.2.12.38. O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com a orientação descrita no **item 11 do** edital.

7.3. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
7.3.1. Serão convocados, para a Prova de Capacidade Física, os candidatos inscritos ao cargo de **Agente de Trânsito**, aprovados na prova objetiva em número correspondente aos 100 (cem primeiros colocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação na Prova Objetiva e observada os critérios de desempate descritos no **item 10** deste edital.
7.3.1.1. Os candidatos não convocados para a Prova de Capacidade Física estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no resultado do concurso.
7.3.2. Os candidatos que serão submetidos a Prova de Capacidade Física, deverão estar em pleno gozo das suas condições físicas e de saúde no dia de aplicação da prova respectiva, sendo esta condição de total responsabilidade do Candidato.
7.3.3. A Prova de Capacidade Física será realizada no **dia 7 de junho de 2015**, em local e horário determinados em Edital Específico;
7.3.4. Demais informações a respeito da Prova de Capacidade Física constarão de edital específico de convocação para esta fase.
7.3.5. O candidato convocado para a realização da Prova de Capacidade Física, deverá estar trajando: calção (“shorts”), tênis, meias e camiseta.
7.3.6. A Prova de Capacidade Física será composta por testes que serão desenvolvidos por meio de provas de condicionamento físico geral e habilidade específica, para ambos os sexos.
7.3.7. Os testes e índices mínimos da Prova de Capacidade Física constarão dos seguintes exercícios, detalhados no quadro a seguir:
7.3.7.1. Resistência aeróbica: CORRIDA DE 12 MINUTOS.
7.3.7.2. Força muscular de abdômen – FLEXÃO ABDOMINAL (60 segundos);
7.3.7.3. Força muscular de membros superiores - FLEXÃO DE BRAÇOS - (feminino e masculino)

TESTE	QUANTIDADE MÍNIMA	TEMPO
Corrida	2400 metros (homem) 1.500 metros (mulher)	12 minutos
Flexão Abdominal	20 flexões (homem) 15 flexões (mulher)	60 segundos
Flexões de braço	15 flexões (homem) 10 flexões (mulher)	LIVRE

7.3.8. O teste de Capacidade Física será realizado em uma única tentativa para cada candidato.
7.3.9. O candidato será considerado apto ou inapto no teste de Capacidade Física;
7.3.10. Será considerado APTO na Prova de Capacidade Física o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um deles;
7.3.11. O candidato deverá comparecer aos locais de realização dos testes com 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido de comprovante de inscrição e documento de identidade original, conforme disposto no item **7.2.12.7** deste edital;
7.3.12. Após a hora fixada para o início dos testes, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
7.3.13. Será considerado inapto e consequentemente eliminado do Concurso o candidato que:
a) não apresentar o original do documento de identidade;
b) faltar a qualquer um dos dias de aplicação dos Testes;
c) deixar de realizar algum dos Testes ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes de Capacidade Física;
d) for considerado inapto em qualquer um dos Testes;
e) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
g) tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos.

7.3.14. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
7.3.15. Os casos de gravidez, alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
7.3.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada dos testes que compõem a Prova de Capacidade Física, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
7.3.17. A publicação do resultado Prova de Capacidade Física listará apenas os candidatos considerados aptos.
7.3.18. Serão observados e adotados os exercícios e índices mínimos conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

7.3.18.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS
7.3.18.1.1. O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca.
7.3.18.1.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
b) ao completar cada volta será informado de quantas voltas completou naquele momento;
c) após a marca do término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar.
7.3.18.1.3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:
a) abandonar a pista, sem a respectiva liberação do fiscal sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

7.3.18.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO – 4 apoios (somente para os candidatos do sexo masculino)
7.3.18.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:
a) o candidato se posicionará em quatro apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
c) o tempo é livre para a realização do teste, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.
7.3.18.2.2. A correta realização do teste de flexão de braços levará em consideração as seguintes observações:
a) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
b) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
c) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos e das pontas dos pés;
d) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
e) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste edital específico;
f) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
g) somente será contado o exercício realizado completamente.

7.3.18.3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS (COTOVELOS) – 6 apoios (somente para os candidatos do sexo feminino)
7.3.18.3.1. A metodologia para a preparação e a execução de flexão de braços para os candidatos do sexo feminino será constituída de:
a) a candidata se posicionará em seis apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo;
b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. A candidata flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição;
c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.
7.3.18.3.2. A correta realização do teste de flexão de braços levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo máximo para a realização será livre, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;
b) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos, durante o teste, sendo que no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
d) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;
e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
f) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste edital;
g) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
h) somente será contado o exercício realizado completamente.

7.3.18.4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL
7.3.18.4.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos: masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mão tocando o solo;
b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
7.3.18.4.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)
8.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a Prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;
8.2. Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos subitens a seguir:
a) Deixar de comparecer à Prova Objetiva;
b) Obtiver nota "ZERO" em qualquer disciplina que compõe a Prova Objetiva;
c) Obtiver a pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a Prova Objetiva.
8.3. O candidato eliminado não terá classificação alguma no presente concurso público;
8.4. A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova;
8.5. Não serão atribuídos pontos para as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação.
8.6. A classificação dos candidatos aprovados por cargo na prova objetiva será feita em ordem decrescente de pontuação, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do **item 10;**
8.7. O CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br, o boletim de desempenho na Prova Objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado da primeira etapa.

9. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
9.1. O Resultado Final definirá **os habilitados** para comporem a lista de classificação e será previsto como segue:
a) Para os cargos de nível fundamental e médio será a partir da soma algébrica dos pontos na prova objetiva (primeira etapa);
b) Para o cargo de Agente de Trânsito será a partir da soma algébrica dos pontos na prova objetiva e a obtenção da condição de APTO na Prova de Capacidade Física.
9.2. Considerar-se-ão **habilitados** os candidatos classificados no resultado final, até o número correspondente ao quádruplo das vagas oferecidas por cargo neste Edital;
9.3. Os candidatos serão organizados, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do **item 10;**
9.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação;
9.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória;
9.6. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.concursoscopec.com.br nas datas previstas no **Anexo III.**

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelos candidatos em qualquer etapa do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
a) 1º tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da primeira prova;
b) 2º Obtiver o maior número de pontos em Conhecimento Específico;
c) 3º Obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
d) 4º Obtiver o maior número de pontos em Matemática;
e) 5º Obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;
f) 6º Obtiver o maior número de pontos em Informática Básica;
g) 7º O candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;
11.2. Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do pedido de solicitação de isenção;
b) ao indeferimento ao atendimento especial para realização da prova;
c) ao indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência;
d) à aplicação das provas;
e) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
f) ao resultado das Provas Objetivas e Prova de Capacidade Física.
11.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
11.4. A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br, e seguir as instruções ali contidas;

11.5. O CETAM/COPEC não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11.6. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;
11.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
11.8. A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;
11.9. Os pontos correspondentes as anulações de questões da Prova Objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;
11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;
11.11. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos submetidos à mesma prova, independentemente de terem recorrido.
11.12. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.
11.13. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
11.14. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) destinado a evento diverso do questionado;
f) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
11.15. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
11.16. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 05 (cinco) dias úteis;
11.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC www.concursoscopec.com.br e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação;
11.18. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo;
11.19. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
12.1. O resultado final contendo o nome dos candidatos **Habilitados** no Concurso será encaminhado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, para homologação;
12.2. O resultado final do concurso, contendo o nome dos candidatos **Habilitados,** será homologado pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
12.3. O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE
13.1. Após homologação do resultado final dos candidatos considerados **Habilitados** no Concurso, o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.
13.2. O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara por meio do Diário Oficial dos Municípios convocará os candidatos habilitados, dentro do número de vagas oferecidas neste edital, por meio de edital de convocação, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para apresentação dos documentos.
13.3. Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato no local indicado pelo IMTT, comprovando atendimento às exigências para admissão;
13.4. Os Requisitos Básicos exigidos por este Edital deverão ser comprovados pelo candidato quando convocado para os procedimentos pré-admissionais;
13.5. O candidato com deficiência que for convocado para admissão, deverá se submeter aos exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pela Comissão instituída pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara;
13.6. O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo;
13.7. O não atendimento as convocações para admissão, no prazo estabelecido, o IMTT excluirá o candidato do Concurso;
13.8. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e requisitos contidos nas Leis Municipais e suas alterações e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) e suas alterações;
13.9. A posse e distribuição dos candidatos ficarão a cargo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do concurso contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e/ou divulgados no site www.concursoscopec.com.br, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso;
14.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos ou não entrar em contato com a COPEC/CETAM nos prazos mencionado neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
14.3. A Comissão Permanente de Concursos do CETAM e o IMTT não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.concursoscopec.com.br para verificar as informações que lhe são pertinentes.
14.4. Os Resultados das etapas que constituem o concurso serão disponibilizados no site www.concursoscopec.com.br nas datas previstas no III
14.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
d) não comprovar o Requisito Básico exigido para o cargo pretendido.

14.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial;
14.7. A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou omissão ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
14.8. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público;
14.9. Cabe ao IMTT o direito de aproveitar os candidatos habilitados dentro do número de vagas oferecidas conforme disposto no item 2 deste edital, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso.
14.10. A habilitação do candidato no concurso, além do número de vagas oferecidas no presente edital, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação gradual, ficando a convocação para a posse e nomeação condicionada ao interesse e conveniência do IMTT, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.
14.11. Os candidatos classificados considerados habilitados no Concurso Público serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste Concurso Público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos candidatos habilitados;
14.12. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;
14.13. As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;
14.14. O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do concurso, os cadernos de questões, cartão respostas, títulos e demais documentos;
14.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a COPEC, enquanto estiver participando do concurso, por meio de requerimento encaminhado por e-mail: copecimtt@cetam.am.gov.br e após a homologação dos candidatos habilitados a solicitação da correção será junto ao IMTT, localizado na sua sede, na rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.16. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
14.17. A Comissão Permanente de Concursos do CETAM e o IMTT não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
14.18. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração;
14.19. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso;
14.20. O IMTT e a Instituição realizadora do Concurso Público – CETAM não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso
14.21. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis municipais e suas alterações – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Instituto Municipal de Transito e Transporte (IMTT) do Município de Itacoatiara;
14.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do IMTT juntamente com a Comissão Permanente de Concursos COPEC/CETAM.

Itacoatiara/AM, 13 de fevereiro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor-Presidente do IMTT

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pintor e Vigia:
Português: Compreensão e interpretação de texto; estrutura do parágrafo. Sistema ortográfico vigente; divisão silábica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Conhecimento das normais gerais de pontuação. Gramática portuguesa: estrutura e formação de palavras; emprego das diversas classes de palavras; flexão nominal e verbal; oração e seus termos; composição do período: composição e subordinação; concordância nominal e verbal; colocação dos pronomes; regência nominal e verbal. Crase.
Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: Conjunto operações e propriedades; Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal. Mínimo múltiplo comum (MMC); Máximo divisor comum (MDC). Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potencia com expoente inteiro e fracionário no conjunto de números reais: operações e propriedades. Função do 1º e 2º graus. Equações do 1º e 2º graus. Inequações do 1º e 2º graus e sistemas de equações: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; Sistema Legal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Figuras geométricas planas. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Problemas

1.2. Para os cargos de Assistente Administrativo:
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2. Adequação do formato do texto ao gênero.

Raciocino Lógico: Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.
Informática Básica: 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

1.3. Para os cargos de Eletricista e Agente de Trânsito:
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2. Adequação do formato do texto ao gênero.
Raciocino Lógico: Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. Para o cargo de Eletricista: 1. Montagens elétricas. 2. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. 3. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. 4. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. 5. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas e interruptores, disjuntores. 6. Medicação de consumo. 7. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. 8. Equipamentos e materiais: Conhecimentos e finalidades. 9. Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. 10. Normas de segurança: conceito e equipamentos. 11. Normas de segurança ABNT. 12. Normas de higiene. 13. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas.

2.2. Para o cargo de Agente de Trânsito: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro. Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Resoluções em vigor do CONTRAN/DENATRAN.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor-Presidente do IMTT

ANEXO II
DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES

Agente de Trânsito:
- Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Itacoatiara, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
- Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes;
- Participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito;
- Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e de operações de trânsito;
- Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas;
- Conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas.

Assistente Administrativo:
- Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta regulando o número de cópias;
- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do IMTT, segundo normas preestabelecidas;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição, de acordo com normas preestabelecidas;
- Receber material de fornecedores, conferindo as especificações, com os documentos de entrega;
- Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
- Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

- Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- Fazer cálculos simples;
- Auxiliar a instituição na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando o levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Serviços Gerais:
- Exercer a limpeza dos prédios do IMTT para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- Recolher o lixo, acondicionando em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos do IMTT;
- Recolher o lixo da unidade a que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências do IMTT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores;
- Manter limpos os utensílios de cozinha;
- Manter limpo e arrumado o material sob a sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras atribuições afins.

Eletricista:
- Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica, inclusive em semáforos;
- Limpar e lubrificar motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos;
- Testar equipamentos, instalações e circuito elétrico em geral;
- Substituir e recarregar baterias;
- Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos, de acordo com a orientação recebida;
- Auxiliar no recebimento de equipamentos elétricos;
- Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;
- Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos, inclusive em semáforos;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- Zelar pela própria segurança no trabalho e pelas de outras pessoas;
- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe;
- Executar outras atribuições afins.

Motorista:
- Dirigir automóveis, motocicletas ou demais veículos de transporte de passageiros;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros;
- Fazer pequenos reparos de urgência no veículo;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;
- Conduzir os servidores do IMTT em lugar e horas determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Executas outras atribuições afins.

Pintor:
- Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- Calcular a quantidade de materiais para pintura;
- Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies;
- Dar polimento e retocar superfícies pintadas;
- Secar as superfícies;
- Operar e reparar os equipamentos de pintura;
- Realizar pintura de sinalização de trânsito horizontal e vertical nas vias públicas;
- Recuperar e executar pintura em placas de trânsito e cavaletes, aplicação de películas refletivas, grau técnico e grau diamante em placas projetadas;
- Serigrafia; analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- Executar outras tarefas compatíveis, conforme as necessidades da Autarquia.

Vigia:
- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios, danificações em edifícios, materiais sob a sua guarda, etc;

- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenham observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer outras tarefas afins.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor-Presidente do IMTT

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:F6566EC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2015

Ata de registro de Preço nº 003/2015. Processo: nº 003/2015. Pregão Presencial nº 003/2015. Objeto: Aquisição de Serviços de Material Gráfico, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 003/2015 e seus anexos. Assinatura da Ata: 21/01/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedores adjudicatários: 1-TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.421.679/0001-09, 2 - DARLEY M. CAVALCANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.673.158/0001-22, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTE VENCEDORA
1	Fichas de Remessa	UNID	20.000	0,12	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
2	Protocolo Geral	UNID	20.000	12,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
3	Envelopes Saco Branco	UNID	8.000	0,97	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
4	Envelopes Oficio	UNID	15.000	0,97	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
5	Envelopes Saco Branco	UNID	5.000	0,81	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
6	Folhetos Veranista	UNID	25.000	0,27	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
7	Capas de Processo	UNID	10.000	1,97	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
8	Cartões de Visita	UNID	15.000	0,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
9	Convites Impressão Digital Colorido	UNID	5000	0,95	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
10	Liberação Funeral	UNID	1.000	0,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
11	Emcaminhamento Auxilio Funeral	UNID	1.000	0,57	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
12	Entrevista Social	UNID	10.000	0,28	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
13	Declaração de Prog. do Leite das Crianças	UNID	3.000	0,48	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
14	Atendimento Jurídico	UNID	2.000	0,27	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
15	Declaração Bolsa Família	UNID	3.000	0,27	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
16	Declaração Bolsa Família Renda	UNID	3.000	0,27	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
17	Questionário (identificação Como Político)	UNID	1000	0,97	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
18	Questionário SIS OBI	UNID	800	0,97	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
19	Questionário (identificação previdência)	UNID	2000	0,97	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
20	Questionário identificados s/ CPF e Título	UNID	5000	0,88	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
21	Cad. Único p/ prog.Sociais do Gov. Federal	UNID	5000	0,88	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
22	Caderno de Textos SUAS	UNID	200	9,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
23	Sócio Econômico Federal	UNID	1.000	0,48	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
24	Inf. PET Prog. De Erradicação Trab.Infantil	UNID	1.000	0,67	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
25	Dados de Inclusão Crianças e adolescente	UNID	1.000	1,45	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
26	Modelo Certificado	UNID	1000	1,45	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
27	Folhetos Diversos	UNID	20.000	2,75	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
28	Fichas Parecer Disc. Ens. Fundamental	UNID	3.000	0,56	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
29	Fichas Parecer Disc. Ens. Infantil	UNID	1.500	0,47	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
30	Boletim Pré-Educação Infantil	UNID	1.500	0,85	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
31	Boletim Maternal Educação Infantil	UNID	500	1,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
32	Autorização de Entrega	UNID	3.000	0,42	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
33	Aut. dos Pais p/ Passeio	UNID	1.000	0,29	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
34	Boletim 1º ano	UNID	1.000	0,47	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
35	Comunicado p/ Matricula	UNID	3.000	0,29	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
36	Cópias de Encaminhamento	UNID	4.000	0,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
37	Cópias de entrevista com os pais	UNID	3.000	0,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
38	Cópias de Relatório Semestral	UNID	600	0,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
39	Ficha Assist. Social Questionário Social	UNID	600	0,42	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
40	Ficha de Adesão	UNID	600	0,20	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
41	Ficha de Avaliação fisio	UNID	2.000	0,32	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
42	Ficha de Avaliação fono	UNID	8.000	0,42	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
43	Ficha Parecer Discritivo	UNID	2.000	0,19	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
44	Ficha Prontuárioz	UNID	2.000	0,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
45	Ficha Individual	UNID	8.000	0,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
46	Questionário Socio Economico	UNID	8.000	0,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
47	Regulamento do CME	UNID	5.000	0,28	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
48	Resumo do Projeto 4 pág.	UNID	2.000	2,15	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
49	Livros c/ 30 Pag.Educação Inclusiva Encadernado	UNID	1.000	84,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
50	Livros c/ 140 Pag.Educação Infantil	UNID	400	132,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
51	Livros c/ 210 Pag.Educação Ensino Fundamental	UNID	400	189,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME

52	Diário de Classe	UNID	1500	53,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
53	Folhetos Separe o Lixo	UNID	20.000	0,29	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
54	Folhetos Reciclagem de materiais	UNID	10.000	0,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
55	Fichas Cadastro de Pinos	UNID	5.000	0,35	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
56	Blocos de Solicitação de Serviço	UNID	40	25,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
57	Cartões	UNID	8.000	0,55	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
58	Folhetos dia do meio ambiente	UNID	20.000	0,30	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
59	Cartão Programa Hiperdia	UND.	5.000	0,40	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
60	Carteira Paciente Hiperdia	UND.	5.000	0,40	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
61	Cartão Programa Diabéticos	UND.	5.000	0,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
62	Ficha De Cadastro planejamento familiar	UND.	10.000	0,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
63	Cartão Planejamento Familiar	UND.	10.000	0,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
64	Cartão Da Família	UND.	10.000	0,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
65	Requisição Exames	bls c/ 100 fls	3.000	8,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
66	Receituário Médico	bls c/ 100 fls	5000	11,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
67	Receituário Controle Especial Carbonado	bls. c/ 50x2 fls.	2.000	25,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
68	Receituário controle especial lista b1 numerado	Bls c/ 20 fls	2.000	10,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
69	Atestado médico	Bls c/ 100 fls	2000	9,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
70	Referência - contra referência	Bls c/ 50 fls	1.000	15,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
71	Planilha médica	BLS C/ 50 fls	1.000	18,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
72	Requisição de mamografia	BLS C/ 100 fls	1.000	16,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
73	Ficha a siab	BLS C/ 100 fls	1.000	17,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
74	Relatório de visita diária	BLS C/ 100 fls	1.000	15,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
75	Ficha b - há	BLS C/ 100 fls	300	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
76	Ficha b - dia	BLS C/ 100 fls	1.000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
77	Ficha b - ges	BLS C/ 100 fls	1.000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
78	Ficha b - tb	BLS C/ 100 fls	1.000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
79	Ficha b - han	BLS C/ 100 fls	1.000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
80	Ficha d	BLS C/ 100 fls	1.000	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
81	Boletim de produção ambulatorial / bpa	BLS C/ 100 fls	300	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
82	Relatório mensal coleta preventivo	BLS C/ 100 fls	500	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
83	Cadastro hiperdia / diabético carbonado	bls. c/ 50x2 fls.	400	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
84	Ficha de acompanhamento hiperdia	BLS C/ 100 fls	400	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
85	Programa leite das crianças	BLS C/ 100 fls	500	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
86	Mapa mensal avaliação nutricional	BLS C/ 100 fls	500	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
87	Vigilância alimentar e nutricional	BLS C/ 100 fls	500	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
88	Boletim diário produção odontológica	BLS C/ 100 fls	1000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
89	Controle primeiras consultas odontológicas	BLS C/ 100 fls	1000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
90	Relatório de procedimentos odontológicos	BLS C/ 100 fls	500	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
91	Consultas odontológicas	BLS C/ 100 fls	3000	15,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
92	Cartão clinica odontologica	UND.	500	0,29	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
93	Ficha acompanhamento individual/ ferro	BLS C/ 100 fls	400	15,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
94	Mapa acomp. fornecimento suplementos	BLS C/ 100 fls	500	15,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
95	Ficha reg. diá.atend.gestante sisprenatal	BLS C/ 100 fls	2000	15,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
96	Ficha cadastramento gestante	BLS C/ 100 fls	2000	15,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
97	Relatório programatico mensal	BLS C/ 100 fls	300	15,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME
	LOTE - 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**EXPECTATIVA DE CONSUMO**	**PREÇO POR ITEM R$ (1,00)**	**LICITANTES VENCEDORAS**
98	BANNER	UND	500	280,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
99	CERTIFICADO	UND	20000	0,42	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
100	CRACHÁ	UND	4.000	0,45	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
101	FOLDER	UND	5.000	1,75	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
102	CARTAZ	UND	10.000	1,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
103	CARTÃO DE VISITA	UND	10.000	0,42	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
104	CONVITE	UND	20.000	0,33	DARLEY M. CAVALCANTE - ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:59D9177F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2015

Ata de registro de Preço nº 004/2015. Processo: nº 004/2015. **Pregão Presencial** nº 004/2015. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Informática e Materiais Didáticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.421.679/0001-09**, 2 - DARLEY M. CAVALCANTE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.673.158/0001-22, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	Agenda diária grande	Unid.	80	24,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME

2	Agenda telefonica	Unid.	80	30,86	DESERTO
3	Almofada para carimbo azul nr.3	Und.	120	7,45	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
4	Apontador de mesa	Unid.	100	37,10	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
5	Bandeja p/ ent. e saída de dococumentos . Acrrilica. Dupla	Und.	320	40,91	DESERTO
6	Barbante de fibra de algodao 184 mts fio 4 x8	Rolo	500	4,69	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
7	Bobina para máquina de calcular	Und.	3200	2,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
8	Caixa de arquivo – plástico polionda	Unid.	600	2,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
9	Caixa plástica para arquivo "verde" polionda	Unid.	300	6,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
10	Calculadora de mesa 12 digitos grande	Unid.	150	32,40	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
11	Caneta esferografica corpo transparente sextavada com suspiro, tampa não rosqueavel material não importado cor azul	Cx	350	34,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
12	Caneta esferografica corpo transparente sextavada com suspiro, tampa não rosqueavel material não importado cor preta	Cx	350	35,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
13	Caneta esferografica corpo transparente sextavada com suspiro, tampa não rosqueavel material não importado cor vermelha	Cx	350	35,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
14	Carbono cx. C/ 100 fls de uma face	Cx	150	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
15	Carbono duplaface c/100 folhas	Cx	400	27,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
16	Carga para grafite nº07 c/12	Cx	80	0,95	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
17	Clips 2/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	600	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
18	Clips 3/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	600	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
19	Clips 4/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	600	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
20	Clips 5/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	600	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
21	Clips 6/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	500	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
22	Clips 8/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	500	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
23	Clips colorido nº 2/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	1200	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
24	Clips colorido nº 3/0 cx c/20 caixinhas de 100 unid.	Cx	1200	46,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
25	Cola branca 90 gr. Cx. C/ 12 un	Cx	100	14,40	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
26	Cola brascoplast cx/ 10 unid.	Cx	500	117,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
27	Cola plastica 500 ml	Unid.	400	65,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
28	Colchete nr. 13	Cx	800	9,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
29	Colchete nr. 6	Cx	800	2,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
30	Colchete nr. 7	Cx	800	3,15	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
31	Colchete nr. 9	Cx	800	4,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
32	Corretivo a base d'agua 18 ml	Cx	2000	14,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
33	Corretivo liquido cx. C/ 12 un	Cx	1.000	14,40	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
34	Corretivo tipo caneta cx c/ 12	Cx	800	33,60	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
35	Envelope A4 amarelo	Unid.	5200	0,45	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
36	Envelope grande amarelo	Unid.	3.500	0,35	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
37	Envelope médio amarelo	Unid.	7.000	0,35	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
38	Envelope pequeno amarelo	Unid.	250	0,16	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
39	Envelope médio branco 18/24 c/100 unid	Pct	1200	24,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
40	Envelope Oficio branco 11,4/22,9 c/100 unid	Pct	1200	24,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
41	Estilete Médio	Unid.	800	2,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
42	Extrator de grampos inox tipo espatula	Unid.	50	1,79	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
43	Fita adesiva dupla face 19 x 30 cx. C/40 un	Cx	50	218,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
44	Fita adesiva transparente 48 x 45 cx. C/ 120	Cx	300	300,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
45	Fita crepe grande	Unid.	100	8,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
46	Fita gomada de papel 50 x 50	Unid.	250	13,69	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
47	Fita p impressora matricial LX300+	Unid.	160	34,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
48	Formulário para contra-cheque	Cx	160	93,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
49	Furador de papel	Unid.	1600	6,89	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
50	Grafitte nº 07	Unid.	120	2,95	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
51	Grampeador 26/6	Unid.	400	12,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
52	Grampeador de pressão	Unid.	100	48,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
53	Grampeador grande 21 x 4 cm	Unid.	150	30,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
54	Grampeador médio	Unid.	1600	12,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
55	Grampeador para 100 folhas	Unid.	200	60,30	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
56	Grampeador pequeno 13 x 4 cm	Unid.	30	9,40	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
57	Grampeador profissional - de pressão tipo rocama	Unid.	250	61,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
58	Grampo 106/6	Cx	500	11,70	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
59	Grampo 26/6 cx. C/ 5000 grampos	Cx	1.000	4,70	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
60	Grampo p/ grampeador 100 folhas	Cx	800	9,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
61	Grampo para grampeador c/ 5.000 unid. 26/6	Cx	1600	4,75	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
62	Grampo Trilho	Cx	800	7,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
63	Guilhotina p/ encadernação	Unid.	80	180,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
64	Lápis caixa c/144 unid.	Cx	1400	43,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
65	Liga elástica pet. c/1 kg.	Pct	800	52,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
66	Livro de ata 100 fls	Unid.	120	10,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
67	Livro de ponto 100 fls	Unid.	100	16,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
68	Livro de protocolo	Unid.	600	8,40	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
69	Livro de Registro de empregado	Unid.	20	9,58	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
70	Livro para protocolo	Unid.	120	14,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
71	Máquina calculadora 12 dígitos	Unid.	400	12,90	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
72	Máquina calculadora com bobina	Unid.	80	172,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
73	Marcador de cd cx. C/ 12 und.	Cx	400	37,70	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
74	Marcador de texto cx. C/ 12 und	Cx	1.000	13,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
75	Papel A4	Resma	4.500	15,40	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
76	Papel contínuo 1 vias	Cx	120	93,13	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
77	Papel contínuo 2 vias	Cx	120	175,41	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
78	Papel contínuo 3 vias	Cx	400	188,50	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
79	Papel continuo de 1 via c/ 300 fls	Cx	30	93,13	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
80	Papel etiqueta A4367	Cx	80	86,62	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
81	Papel ofico II	Resma	2400	23,50	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
82	Papel para fax	Rolo	120	7,45	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
83	Pasta az cx. C/ 20 und.	Cx	300	124,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
84	Pasta AZ Lombo estreito	Unid.	2400	8,10	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
85	Pasta AZ Lombo Largo	Unid.	2400	8,15	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
86	Pasta classificadora	Unid.	800	4,90	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
87	Pasta com colchete transparente	Unid.	3.000	1,38	DARLEY M. CAVALCANTE – ME

88	Pasta com elástico	Unid.	2400	3,15	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
89	Pasta elastica cores variadas	Unid.	400	1,68	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
90	Pasta para processo	Unid.	32000	1,36	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
91	Pasta polionda 4cm	Unid.	400	2,65	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
92	Pasta sem elastico	Unid.	1000	2,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
93	Pasta simples com grampo	Unid.	3600	2,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
94	Pasta Suspensa	Unid.	12000	1,42	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
95	Percevejo	Cx	1600	1,68	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
96	Percevejo latonado cx. C/ 100 un	Cx	50	2,03	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
97	Perfurador de papel p/ 30 fls	Unid.	200	24,87	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
98	Perfurador Grande	Unid.	800	65,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
99	Perfurador Médio	Unid.	800	20,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
100	Pilha palito alcalina	Cx	600	141,00	DARLEY M. CAVALCANTE – ME
101	Pilha palito AA pct. c/ 4 unid.	pct.	800	8,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
102	Pincel atômico (jg) c/06	Jog	600	15,10	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
103	Pincel atômico azul pilot c/12 unid.	Cx	3200	29,47	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
104	Pincel atômico cx. C/ 12 um não importado	Caixa	200	28,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
105	Pincel atômico preto pilot c/12 unid.	Cx	2000	29,45	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
106	Pincel atômico vermelho pilot c/12 unid.	Cx	2400	29,47	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
107	Pincel compactor color cx. C/ 12 cores	Cx	250	12,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
108	Porta caneta c/ suporte p/ clips	Unid.	1600	9,83	DESERTO
109	Porta carimbo acrílico com 6 furos	Unid.	120	11,87	DESERTO
110	Porta lápis	Unid.	300	5,00	DESERTO
111	Porta trecos p/ mesa de escritório	Unid.	200	20,39	DESERTO
112	Pranchetas acrilica	Unid.	4.000	16,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
113	Régua 30 cm acrilica	Unid.	300	0,63	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
114	Tesoura grande	Unid.	300	11,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
115	Tesoura média	Unid.	1.000	9,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
116	Tinta para carimbo azul	Unid.	1200	5,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
117	Tinta para carimbo preta	Unid.	1600	5,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
118	Tinta para pincel preto	Unid.	400	5,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
	LOTE 02 - INFORMÁTICA				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
119	COMPUTADOR COMPLETO DE 2 GIGA 500 HD, GRAV. DVD, PLACA PCI WIRELLES (Monitor LCD de 14 polegada, CPU, estabilizador, teclado, mouse e caixa de son)	UNID.	20	1.175,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
120	PLACA MÃE P/ SOCKET AM2, AM3, 775, I3, I5, I7	UNID.	15	155,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
121	PLACA MÃE P/ SOCKET AM3	UNID.	15	178,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
122	PLACA MÃE P/ SOCKET 775	UNID.	15	330,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
123	PLACA MÃE P/ SOCKET i3	UNID.	15	330,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
124	PLACA MÃE P/ SOCKET i4	UNID.	15	224,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
125	PLACA MÃE P/ SOCKET i5	UNID.	15	230,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
126	PLACA MÃE P/ SOCKET i7	UNID.	15	230,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
127	PROCESSADOR P/ SOCKET AM2	UNID.	15	107,80	DARLEY M. CAVALCANTE ME
128	PROCESSADOR P/ SOCKET AM3	UNID.	15	123,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
129	PROCESSADOR P/ SOCKET 775	UNID.	15	200,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
130	PROCESSADOR P/ SOCKET I3	UNID.	15	647,97	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
131	PROCESSADOR P/ SOCKET I5	UNID.	15	959,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
132	PROCESSADOR P/ SOCKET I7	UNID.	15	1.180,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
133	PENTE DE MEMÓRIA DDR1 DE 1 GB E 2G	UNID.	35	105,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
134	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 1GB E 2GB	UNID.	35	150,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
135	PENTE DE MEMÓRIA DDR3 DE 1 GB E 2G	UNID.	35	152,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
136	HD SATA 500 GB	UNID.	20	320,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
137	HD SATA 1 TERA	UNID.	20	358,50	DARLEY M. CAVALCANTE ME
138	HD IDE 120, 180, 300 GB	UNID.	20	215,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
139	HD USB EXTERNO 500 GB	UNID.	20	367,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
140	CABO DE DADOS E FORÇA SATA	UNID.	35	15,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
141	GRAVADOR DE DVD	UNID.	10	86,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
142	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500 WATS	UNID.	35	90,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
143	CAIXA DE SOM CAIXA C/ DUAS UNIDADES	UNID.	10	21,49	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
144	TECLADO PS2	UNID.	35	26,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
145	TECLADO USB	UNID.	35	27,90	DARLEY M. CAVALCANTE ME
146	MOUSE SEM FIO	UNID.	35	52,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
147	MONITOR LCD 17"	UNID.	20	375,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
148	MOUSE USB	UNID.	35	15,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
149	MOUSE PS2	UNID.	35	19,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
150	NOTEBOOK INTEL I3 C/ 3 GIGA 500GB HD	UNID.	10	2.490,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
151	PLACA DE REDE 54 BPS	UNID.	35	33,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
152	PLACA DE REDE 54 BPS WIRELESS	UNID.	35	50,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
153	PLACA DE SOM 54 BPS	UNID.	20	32,38	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
154	PLACA DE VÍDEO 512 MB	UNID.	10	201,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
155	CABO DE REDE CX C/ 300 M.	CAIXA	15	289,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
156	CONECTORES RJ 45 pct C/100 unid	PCT	45	47,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
157	SWITCH 16 PORTAS 10/100 Mbps	UNID.	15	123,90	DARLEY M. CAVALCANTE ME
158	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps	UNID.	15	225,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
159	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNID.	45	7,49	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
160	CARTUCHO COLORIDO Nº 78	UNID.	50	96,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
161	CARTUCHO DE TINTA Nº 15	UNID.	200	97,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
162	CARTUCHO DE TINTA Nº 17	UNID.	80	97,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
163	CARTUCHO DE TINTA Nº 21	UNID.	400	40,50	DARLEY M. CAVALCANTE ME
164	CARTUCHO DE TINTA Nº 22	UNID.	400	56,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
165	CARTUCHO DE TINTA Nº 27	UNID.	400	29,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
166	CARTUCHO DE TINTA Nº 28	UNID.	400	83,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
167	CARTUCHO DE TINTA Nº 74	UNID.	120	75,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
168	CARTUCHO DE TINTA Nº 75	UNID.	120	97,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
169	CARTUCHO HP PRETO Nº 45	UNID.	120	97,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
170	CARTUCHO Nº. 60 PRETO	UNID.	120	56,50	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
171	CARTUCHO Nº. 60 COLORIDO	UNID.	400	82,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME

172	CARTUCHO Nº 61 PRETO	UNID.	150	66,50	DARLEY M. CAVALCANTE ME
173	CARTUCHO Nº. 45 PRETO	UNID.	400	97,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
174	CARTUCHO COLORIDO Nº 122	UNID.	200	38,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
175	CARTUCHO PRETO Nº 122	UNID.	200	39,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
176	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER 1020	UNID.	120	322,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
177	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W	UNID.	120	186,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
178	TONNER PARA IMPRESSORA - 12 A	UNID.	350	185,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
179	TONNER PARA IMPRESSORA - 35 A	UNID.	200	186,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
180	TONNER PARA IMPRESSORA - 53 A	UNID.	300	100,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
181	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120/12018SL	UNID.	120	356,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
182	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2010	UNID.	120	129,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
183	TONNER 85A	UNID.	50	185,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
184	TONNER ML 2010 D3	UNID.	120	186,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
185	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG 1020 LD	UNID.	120	184,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
186	IMPRESSORA DESKJET	UNID.	10	242,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
187	IMPRESSORA LASERJET	UNID.	10	639,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
188	IMPRESSORA MULTFUNCIONAL	UNID.	5	430,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
189	PEN DRIVE 4 GB	UNID.	30	36,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
190	PENDRIVE 2GB	UNID.	30	29,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
191	CD- R - PCT COM 100 UNID.	PCT	20	70,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
192	DVD - R COM 100 UNID.	PCT	10	79,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
193	NOBREAK UPS MINI 1 KVA	UNID.	35	425,00	DARLEY M. CAVALCANTE ME
194	BATERIA ESTACIONARIA 40 AMPERES	UNID.	35	269,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
195	BATERIA SELADA 7 AMPERES	UNID.	35	90,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
196	BATERIA SELADA 5 AMPERES	UNID.	35	83,00	INFORSEVICE COM. E SERV. DE C.INF. E GAMES
197	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE	UNID.	10	40,50	DARLEY M. CAVALCANTE ME
198	JOGO DE CHAVE PHILIPS	UNID.	10	43,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
199	ALICATE DE BICO FINO	UNID.	15	19,30	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
	LOTE 03 - MATERIAL DIDÁTICO				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
200	Algodão bola 50g colorido	Pct	450	6,40	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
201	Apagador para quadro branco	Unid.	300	9,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
202	Apagador para quadro verde	Unid.	450	9,60	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
203	Apontador de mesa	Unid.	200	48,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
204	Apontador Pequeno	Unid.	900	1,55	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
205	Arame encapado	Unid.	450	13,45	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
206	Agulha para bordar	CAIXA	60	4,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
207	Agulha para croche tamanho 02	CAIXA	150	22,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
208	Agulha de crouche p/ barbante nº 02	UNID.	500	3,45	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
209	Atabaque	UNID.	10	249,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
210	Abaco do aluno - madeira	Unid	100	32,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
211	Alfabeto, silabas e números - madeira	Jg	100	78,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
212	Balão colorido c/ 50 unid. Nº9	Pct	400	13,35	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
213	Barbante de algodão 50 gr c/4	Pct	600	4,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
214	Barbante de algodão grande 190g	Unid.	150	8,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
215	Boneca de 12 cm	Unid.	300	26,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
216	Bordado ingles cores variados mini 10mt	Pct	120	30,70	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
217	Borracha branca c/24	Pct	600	25,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
218	Borracha duas cores c/ 24 unid.	Unid.	900	16,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
219	Caderno brochura c/ 48 fls pequeno	Unid	11.000	2,15	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
220	Caderno brochurão 96 fls capa flexível	Unid	8.000	4,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
221	Caderno Universitário 4X capa felixeil	unid	4.000	6,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
222	Caderno Universitário 8X capa felixeil	und	8.000	17,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
223	Cabeça de boneca tamanho G	Unid.	900	12,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
224	Cola 90 gr cx c/12 unid.	Cx	600	19,20	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
225	Cola 90 gr para isopor cx. c/12 unid.	Cx	900	45,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
226	Cola Bastão	Unid.	600	1,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
227	Cola branca 500ml	Unid	90	8,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
228	Cola gliter Cores variadas	Unid.	1200	4,20	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
229	Cola para madeira	kg.	150	23,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
230	Cola quente fina	kg.	150	72,20	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
231	Cola quente grosso	kg.	150	44,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
232	Corda para violão	Unid	60	16,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
233	Etamine	Mt	75	27,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
234	EVA cores variadas	Unid.	900	2,10	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
235	Folha de isopor 05 mm	unid	600	2,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
236	Folha de isopor 10 mm	Unid	600	3,70	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
237	Folha de isopor 20mm	Unid	600	8,25	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
238	Fidepla cores variadas 15 x 50m	Unid.	120	5,35	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
239	Fita crepe 12 x 30cm	Unid.	90	3,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
240	Fita crepe 45mm x 45 mm - grossa	Unid.	90	12,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
241	Fita dupla face 25 x 30cm	Unid.	900	13,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
242	Fita durex grande transparente	Unid.	900	9,60	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
243	Fita Durex transparente fina	Unid.	120	2,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
244	Fita Gomada	Unid.	600	4,20	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
245	Fita Gomada de papel 50x50cm	Unid.	300	48,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
246	Giz de cera c/ 12 cores pequeno	cx	800	2,25	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
247	Kit Geomátrico (régua 30 cm, esquadro e transferidor)	Unid.	600	5,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
248	Lápis caixa c/ 144 unid.	Cx	300	77,60	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
249	Lápis de cor c/ 12 cores grande	CX	1950	5,30	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
250	Lembrete colorido c/50 unid	CX	75	320,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
251	Liga elástica pct. c/1 kg.	Pct.	75	26,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
252	Linha Crochê algodão cores variadas	Rolo	150	3,70	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
253	Marcador para quadro verm, preto, azul	Unid.	1950	5,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
254	Massa de biscuí (colorida)	kg.	300	28,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
255	Massa de modelar c/ 6	Unid.	1950	3,70	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
256	Olhos com movimento extra-pequeno pct c/100	Pct	150	3,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
257	Olhos com movimento pequeno pct c/100	Pct	150	4,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME

258	Papel A4 branco chamequinho c/100	Pct	3000	5,80	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
259	Papel A4 colorido chamequinho c/100	Pct	3000	5,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
260	Papel almaço c/10 fls	Pc	3000	2,55	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
261	Papel 40kg	pct	270	1,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
262	Papel especial casca de ovo c/50 uni	cx	60	18,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
263	Papel especial linho A4 c/50 unid	cx	60	18,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
264	Papel madeira	Pct	60	21,40	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
265	Papel milimetrado	Unid.	300	9,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
266	Papel camurça com 25	Pct	1950	21,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
267	Papel cartão cores vaiadas c/20 fls	Pc	900	32,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
268	Papel Cartolina branca c/100	Pc	600	85,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
269	Papel crepom cores variadas c/100	Pct	600	12,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
270	Papel microondulado cores variadas c/10 fls	Pct	300	30,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
271	Papel microondulado natalino c/10 fls	Pct	300	37,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
272	Papel Seda	Cx.	1500	36,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
273	Papel Vergê c/ 50 unid.	Pct	1500	18,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
274	Pasta classificadora sanfonada grande	Unid	1500	26,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
275	Palito para churrasco	PCT	200	4,75	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
276	Pincel de pêlo nº0	Unid.	300	2,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
277	Pincel de pêlo fino c/12	Pct	300	2,65	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
278	Pincel fino cx. c/12 unid. Colors	Cx c/12	3000	9,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
279	Pincel Grosso cx. c/ 12 unid.	Cx c/12	3000	12,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
280	Pincel para pintura nº12	Unid.	75	2,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
281	Pincel para quadro branco	Unid.	450	5,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
282	Pincel para retroprojetor de ponta 2.0	Unid	120	2,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
283	Pistila cores variados	Unid.	75	2,65	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
284	Pistola p/ Cola Quente gran. 40w	Unid.	600	43,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
285	Pistola p/ Cola Quente peq. 10w	Unid.	600	29,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
286	Prancheta acrilico	Unid	150	12,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
287	Reabastecedor de pincel p quadro VM. AZ.PT	Cx	900	11,80	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
288	Regua Bandeirante 30cm Cristal	Unid.	1950	0,60	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
289	Regua Bandeirante 50cm Cristal	Unid.	1950	1,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
290	Saco de pano cores variada	Unid.	1500	4,20	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
291	Stencil à alcool com 100 unid.	Unid.	1500	43,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
292	Tecido para tela de pintura	MT	60	4,80	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
293	Tesoura 8,5 metal ca200012	Unid.	90	10,70	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
294	Tesoura de picotar mundial pequena	Unid.	1500	7,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
295	Tesoura escolar leo e leo	Unid.	1500	2,60	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
296	Tesoura inox tramontina	Unid.	1500	16,10	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
297	Tecido Amaricano	Metro	162	24,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
298	Tecido em sacaria	Metro	525	9,90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
299	Tecido sarrapilha	Metro	230	16,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
300	Tecido étamine	Metro	480	31,90	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
301	TNT cores variadas	PC	900	102,00	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
302	Tapete para alfabeto (EVA)	UNID.	15	249,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
303	Tinta acrilex p/ tecido c/6	Pct	900	8,60	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
304	Tinta guache acrilex 15 ml sortido	Cx	600	7,50	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
305	Tinta Puff cores variadas	Unid.	900	5,30	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
306	Tinta PVA cores vivas 200 ml	Unid.	900	6,40	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME
307	Violão	UNID.	32	379,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
308	Vernis incolor	UNID.	15	28,00	DARLEY M. CAVALCANTE - ME
309	Vernis imbuia	UNID.	15	27,50	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A43350AE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2015

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2015
Ata de registro de Preço nº 005/2015. Processo: nº 005/2015. **Pregão Presencial** nº 005/2015. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 005/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- N. DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.784.056/0001-35, **2 - LUANA G. DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.618.407/0001-29, **3** - **IRMÃOS COSTA GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.693.165/0001-60, **4 - L DOS S AZEVEDO ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.266.060/0001-00, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	ARAME RECOZIDO	KG	300	10,50	N DOS SANTOS - EPP
2	AREIA 1-MT	METRO	1500	49,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
3	ARGAMASSA 15KG	SC	600	12,00	LUANA G. DE ALMEIDA ME
4	BANDEJA P/ PINTURA	UNID	50	9,00	LUANA G. DE ALMEIDA ME
5	CAPOTE BRASILIT	UNID	200	14,70	LUANA G. DE ALMEIDA ME
6	CAPOTE CUMIEIRA	UNID	200	9,38	LUANA G. DE ALMEIDA ME
7	CAPOTE TERMINAL	UNID	80	10,99	LUANA G. DE ALMEIDA ME

8	CERAMICA 30 x 30 1,5M	CX	100	28,60	LUANA G. DE ALMEIDA ME
9	CERAMICA 30 x 30 2MT	CX	100	43,00	N DOS SANTOS - EPP
10	CIMENTO	SC	2000	34,00	LUANA G. DE ALMEIDA ME
11	DOBRADIÇA CAT.C/2 2 GALV.	CT	40	3,95	L. DOS S. AZEVEDO ME
12	DOBRADIÇA CAT.C/3 3 GALV.	CT	60	5,00	L. DOS S. AZEVEDO ME
13	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 COLONIAL	CT	50	4,45	L. DOS S. AZEVEDO ME
14	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 GALV.	CT	40	4,20	L. DOS S. AZEVEDO ME
15	ESPASSADOR 3M	UNID	500	4,50	L. DOS S. AZEVEDO ME
16	ESTRIBO FERRO 17/7	UNID	800	0,50	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
17	ESTRIBO FERRO 23/7	UNID	800	0,50	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
18	FECHADURA EXT. 40 x 53	UNID	50	40,00	L. DOS S. AZEVEDO ME
19	FERROLHO CHATO 75mm	UNID	60	7,50	L. DOS S. AZEVEDO ME
20	MASSA ACRILICA .	LT	200	78,00	LUANA G. DE ALMEIDA ME
21	PINCEL COMUM 1"	UNID	300	2,90	LUANA G. DE ALMEIDA ME
22	PINCEL COMUM 2	UNID	300	4,50	L. DOS S. AZEVEDO ME
23	PORTA 0,8 X 2,1 MT	UND	20	89,00	L. DOS S. AZEVEDO ME
24	REJUNTE (BRANCO)	KG	400	5,90	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
25	ROLO LA 23Cm. C/ CABO	UNID	80	18,00	N DOS SANTOS - EPP
26	SEIXO 1-MT FINO	METRO	500	150,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
27	SELADOR ACRILICO .	LT	80	95,00	N DOS SANTOS - EPP
28	TELHA BRASILIT 2.44 x 0.44	UNID	1000	16,00	N DOS SANTOS - EPP
29	TELHA BRASILIT ONDINA 2.44 x 0.44	UNID	1000	15,87	N DOS SANTOS - EPP
30	THINER LUKS.LT 206	LT	30	9,00	L. DOS S. AZEVEDO ME
31	TIJOLO MILHEIRO 40M	MH	250	593,40	N DOS SANTOS - EPP
32	TINTA ACR. BRANCO LATÃO C/18 LTS	LT	60	97,00	N DOS SANTOS - EPP
33	TINTA ACR. VERDE LIMAL ATÃO C/18 LTS	LT	40	97,00	N DOS SANTOS - EPP
34	TINTA ESM LIMAGALÃO	GL	40	47,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
35	TINTA ESM BRANCO GALÃO	GL	40	47,50	L. DOS S. AZEVEDO ME
36	TINTA S/BR BRANCO LATÃO C/18 LTS	LT	40	195,00	L. DOS S. AZEVEDO ME
37	TINTA S/BR VERDE LIMA LATÃO C/18 LTS	LT	40	262,20	L. DOS S. AZEVEDO ME
38	VARA FERO LISO 3/8	VR	200	23,80	LUANA G. DE ALMEIDA ME
39	VARA FERRO CORRUGADO 1/2 (11,88KG)	VR	200	38,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
40	VARA FERRO CORRUGADO 1/4 (3,0KG)	VR	200	18,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
41	VARA FERRO CORRUGADO 3/8 (7,44KG)	VR	200	40,00	N DOS SANTOS - EPP
42	VARA FERRO CORRUGADO 4.2 (1,7KG)	VR	200	12,00	N DOS SANTOS - EPP
43	VARA FERRO CORRUGADO 5/16 (4,68KG)	VR	200	27,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
44	VARA FERRO QUADRADO 3/8	VR	80	29,00	LUANA G. DE ALMEIDA ME
	LOTE 02 - MATERIAIS ELETRICOS				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**P. Total**
46	ARMAÇÃO 2 ESTRIBOS (MONOFASE) SIMPLES	PEÇA	120	17,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
47	ARMAÇÃO 3 ESTRIBOS (BIFASE) SIMPLES	PEÇA	120	21,00	L DOS S AZEVEDO ME
48	ARMAÇÃO 4 ESTRIBOS (TRIFASE) SIMPLES	PEÇA	120	24,50	L DOS S AZEVEDO ME
49	CABO PARALELO 2 x 1,00mm2 300v	METRO	1000	1,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
50	CABO PARALELO 2 x 1,50mm2 300v	METRO	1000	2,00	L DOS S AZEVEDO ME
51	CABO PARALELO 2 x 2,50mm2 300v	METRO	1000	2,40	N DOS SANTOS EPP
52	CABO PARALELO 2 x 4,00mm2	METRO	1000	2,95	N DOS SANTOS EPP
53	CABO PP 2 PERNAS 4MM	METRO	2200	5,00	L DOS S AZEVEDO ME
54	CABO PP 3 PERNAS 4MM	METRO	2200	15,50	L DOS S AZEVEDO ME
55	CABO PP 3 PERNAS 6MM	METRO	2200	15,50	L DOS S AZEVEDO ME
56	CABO PP 3 PERNAS 10MM	METRO	2200	24,50	N DOS SANTOS EPP
57	CABO PP 3 PERNAS 16MM	METRO	2200	29,50	L DOS S AZEVEDO ME
58	CABO PP 3 PERNAS 16MM	METRO	2200	29,60	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
59	CABO SINGELO FLEXIVEL 1,50mm2 750V	PEÇA	120	89,00	N DOS SANTOS EPP
60	CABO SINGELO FLEXIVEL 10,00mm2 750v	PEÇA	60	478,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
61	CABO SINGELO FLEXIVEL 16,00mm2 750v	PEÇA	40	700,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
62	CABO SINGELO FLEXIVEL 2,50mm2 750v	PEÇA	60	110,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
63	CABO SINGELO FLEXIVEL 4,00mm2 750v	PEÇA	60	140,00	N DOS SANTOS EPP
64	CABO SINGELO FLEXIVEL 6,00mm2 750v	PEÇA	60	220,00	N DOS SANTOS EPP
65	CAIXA DE PVC 4 x 2	UNID	500	1,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
66	CAIXA DE PVC 4 x 4	UNID	500	2,95	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
67	CAIXA P/ MEDIDOR BIFÁSICO	UNID	100	55,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
68	CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	UNID	100	25,60	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
69	CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO	UNID	100	74,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
70	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 20w	UNID	80	58,00	L DOS S AZEVEDO ME
71	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 40w	UNID	80	79,00	L DOS S AZEVEDO ME
72	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 20w	UNID	80	89,00	L DOS S AZEVEDO ME
73	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 40w	UNID	80	88,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
74	CONDUITE PVC 1/2 (20MM) PEÇA C/ 50Mts	PEÇA	300	78,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
75	CONDUITE PVC 3/4 (25MM) PEÇA C/ 50Mts	PEÇA	300	99,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
76	COLAR TOMADA PBA 85 X 3/4"	UND	10000	21,30	DESERTO
77	COMUTADOR	UND	6	22,00	DESERTO
78	CONECTOR DE ATERRAMENTO	UND	500	3,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
79	CONDUITE AMANCO PVC 1 (32MM) PEÇA C/ 25Mts	PEÇA	300	89,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
80	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1/2"	UNID	360	2,70	LUANA G. DE ALMEIDA ME
81	CURVA 90º ELETRODUTO PVC DE 1"	UNID	320	3,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
82	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2"	UNID	240	7,50	N DOS SANTOS EPP
83	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID	360	4,50	N DOS SANTOS EPP
84	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2 1/2"	UNID	120	7,50	N DOS SANTOS EPP
85	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1. 1/4"	UNID	320	5,50	N DOS SANTOS EPP
86	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UNID	240	5,50	N DOS SANTOS EPP
87	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 4"	UNID	120	15,50	L DOS S AZEVEDO ME
88	CURVA 90º ELETRODUTOPVC 3"	UNID	120	11,50	L DOS S AZEVEDO ME
89	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 10A	UNID	120	9,40	L DOS S AZEVEDO ME
90	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 15A	UNID	160	9,50	L DOS S AZEVEDO ME
91	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 20A	UNID	160	9,50	L DOS S AZEVEDO ME
92	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 25A	UNID	160	9,50	L DOS S AZEVEDO ME
93	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 30A	UNID	160	9,50	L DOS S AZEVEDO ME
94	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 35A	UNID	100	9,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME

95	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 40A	UNID	100	9,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
96	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 50A	UNID	120	11,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
97	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	UNID	100	20,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
98	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	UNID	100	20,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
99	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 15A	UNID	120	25,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
100	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 20A	UNID	100	28,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
101	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 25A	UNID	100	35,00	L DOS S AZEVEDO ME
102	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 30A	UNID	100	40,00	L DOS S AZEVEDO ME
103	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 35A	UNID	100	45,00	L DOS S AZEVEDO ME
104	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 40A	UNID	100	48,00	L DOS S AZEVEDO ME
105	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 50A	UNID	100	40,00	L DOS S AZEVEDO ME
106	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 60A	UNID	120	55,00	L DOS S AZEVEDO ME
107	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 10A	UNID	100	44,00	L DOS S AZEVEDO ME
108	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 15A	UNID	100	44,00	L DOS S AZEVEDO ME
109	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 20A	UNID	120	47,00	L DOS S AZEVEDO ME
110	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 25A	UNID	120	57,00	L DOS S AZEVEDO ME
111	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 30A	UNID	120	57,00	L DOS S AZEVEDO ME
112	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 35A	UNID	100	39,00	L DOS S AZEVEDO ME
113	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 40A	UNID	100	44,00	L DOS S AZEVEDO ME
114	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 50A	UNID	100	63,00	L DOS S AZEVEDO ME
115	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 60A	UNID	100	49,20	DESERTO
116	FIO DE COBRE NÚ DE ATERRAMENTO	METRO	1000	3,61	DESERTO
117	FIO REVESTIDO 10MM	PEÇA	2000	545,00	N DOS SANTOS EPP
118	FIO REVESTIDO 16MM	PEÇA	2000	745,00	LUANA G. DE ALMEIDA ME
119	FIO REVESTIDO 4MM	PEÇA	2000	245,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
120	FITA ALTA FUSÃO	PEÇA	400	13,00	N DOS SANTOS EPP
121	FITA ISOLANTE	UND	300	4,50	N DOS SANTOS EPP
122	FUSÍVEL NH 00 100 A 500v	UNID	280	24,00	N DOS SANTOS EPP
123	FUSÍVEL NH 00 125 A 500v	UNID	280	24,00	N DOS SANTOS EPP
124	FUSÍVEL NH 00 50 A 500v	UNID	300	34,00	L DOS S AZEVEDO ME
125	FUSÍVEL NH 00 63 A 500v	UNID	300	38,00	L DOS S AZEVEDO ME
126	FUSÍVEL NH 00 80 A 500v	UNID	300	43,00	L DOS S AZEVEDO ME
127	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	200	20,00	L DOS S AZEVEDO ME
128	INTERRUPITOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA SIMPLES	UNID	280	6,50	L DOS S AZEVEDO ME
129	INTERRUPITOR C/ 1 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	UNID	200	7,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
130	INTERRUPITOR C/ 2 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	UNID	200	7,50	LUANA G. DE ALMEIDA ME
131	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/ TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A	UNID	400	7,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
132	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/TOMADA C/ PLACA 4 x 2	UNID	200	8,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
133	INTERRUPITOR 3 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4X2	UNID	200	9,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
134	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	UNID	100	8,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
135	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	UNID	280	8,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
136	LAMPADA FLUORESCENTE 110w	UNID	300	24,00	DESERTO
137	LAMPADA FLUORESCENTE 15w	UNID	500	10,50	N DOS SANTOS EPP
138	LAMPADA FLUORESCENTE 20w	UNID	500	10,00	L DOS S AZEVEDO ME
139	LAMPADA FLUORESCENTE 30w	UNID	500	10,00	L DOS S AZEVEDO ME
140	LAMPADA FLUORESCENTE 32w	UNID	500	12,00	L DOS S AZEVEDO ME
141	LAMPADA INCANDESCENTE 25w x 12v	UNID	280	14,50	L DOS S AZEVEDO ME
142	LAMPADA INCANDESCENTE 40w x 127v	UNID	280	2,95	L DOS S AZEVEDO ME
143	LAMPADA INCANDESCENTE 60w x 127v	UNID	300	2,95	L DOS S AZEVEDO ME
144	LUVA ELETRODUTO 1"	UNID	480	2,95	L DOS S AZEVEDO ME
145	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UNID	480	2,45	L DOS S AZEVEDO ME
146	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UNID	480	2,45	L DOS S AZEVEDO ME
147	LUVA ELETRODUTO 1/2"	UNID	360	1,45	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
148	LUVA ELETRODUTO 2 1/2"	UNID	700	4,40	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
149	LUVA ELETRODUTO 2"	UNID	480	3,95	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
150	LUVA ELETRODUTO 3"	UNID	700	4,95	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
151	LUVA ELETRODUTO 3/4"	UNID	320	1,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
152	LUVA ELETRODUTO 4"	UNID	700	11,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
153	PLAFONIER COLONIAL BRANCO	UNID	80	4,90	L DOS S AZEVEDO ME
154	PLAFONIER COLONIAL PRATA/BRONZE/MOGNO	UNID	80	4,90	L DOS S AZEVEDO ME
155	PLAFONIER COLONIAL PRETO	UNID	80	4,90	L DOS S AZEVEDO ME
156	PLAFONIER PVC E - 27	UNID	100	4,90	L DOS S AZEVEDO ME
157	PLAFONIER PVC E - 27 PRETO	UNID	100	4,90	L DOS S AZEVEDO ME
158	PLAFONIER RED. E - 27	UNID	100	4,90	L DOS S AZEVEDO ME
159	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 16/12 DJ	UNID	100	54,00	L DOS S AZEVEDO ME
160	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 4/3 DJ	UNID	80	28,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
161	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 8/6 DJ	UNID	80	35,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
162	REATOR CONV. AC 1 x 20 x 118v	UNID	200	16,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
163	REATOR CONV. AC 1 x 20 X 220v	UNID	200	26,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
164	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 118v	UNID	200	27,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
165	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 220v	UNID	200	36,40	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
166	REATOR ELETRÔNICO 1 x 20	UNID	60	16,40	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
167	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40	UNID	80	27,30	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
168	REATOR ELETRÔNICO 2 x 20	UNID	80	37,00	L DOS S AZEVEDO ME
169	REATOR ELETRÔNICO 2 x 32w	UNID	80	38,00	L DOS S AZEVEDO ME
170	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40	UNID	80	40,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
171	REATOR PARTIDA RÁIPIDA AR 1 x 40 x 118v	UNID	200	25,00	L DOS S AZEVEDO ME
172	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 1 x 20 x 118v	UNID	200	27,50	L DOS S AZEVEDO ME
173	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 20 x 118v	UNID	200	34,20	L DOS S AZEVEDO ME
174	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 40 x 118v	UNID	200	36,00	L DOS S AZEVEDO ME
175	START 15 - 20w	UNID	100	1,80	L DOS S AZEVEDO ME
176	START 30 - 40w	UNID	100	1,80	L DOS S AZEVEDO ME
177	TOMADA 2P + T 10A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	UNID	280	7,75	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
178	TOMADA 2P + T 20A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	UNID	280	7,75	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
179	TOMADA 1 SEÇÃO TR-CJ1S	UNID	280	7,75	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
180	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 10A/250V	UNID	280	7,75	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
181	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 20A/250V	UNID	360	8,30	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
182	TOMADA 3 PÓLOS TRIFÁSICA	UNID	360	8,30	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME

	LOTE 02 - MATERIAIS HIDRAULICOS				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
183	CAIXA D'ÁGUA 100 L	UND	2000	98,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
184	CAIXA D'ÁGUA 150 L	UND	1500	137,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
185	CAIXA D'ÁGUA 250 L	UND	1000	195,00	L DOS S AZEVEDO ME
186	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	1000	278,00	N DOS SANTOS ME
187	CAIXA D'ÁGUA 750 L	UND	1000	370,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
188	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	UND	1000	390,00	N DOS SANTOS ME
189	CAIXA D'ÁGUA 2000 L	UND	20	693,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
190	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	UND	20	1.000,00	L DOS S AZEVEDO ME
191	CAIXA D'ÁGUA 5000 L	UND	20	2.440,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
192	COLA P/ TUBO	UND	3000	5,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
193	CAIXA D'ÁGUA 10000 L	UND	20	4.400,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
194	CURVA 90° PBA 100X 110MM	UND	20	65,22	DESERTO
195	CURVA 90° PBA 100X 110MM	UND	20	65,20	DESERTO
196	CURVA 90° PBA 75X 85MM	UND	20	78,10	DESERTO
197	CURVA 90° PBA 75X 85MM	UND	20	78,10	DESERTO
198	CURVA PVC JE PB 90 DE 60MM	UND	20	16,84	DESERTO
199	FITA VEDA ROSCA	UND	200	4,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
200	FLANGE 2" X 20MM	UND	1000	11,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
201	FLANGE 2" X 25MM	UND	1000	13,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
202	FLANGE 2" X 40MM	UND	1000	16,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
203	FLANGE 2" X 50MM	UND	1000	20,50	L DOS S AZEVEDO ME
204	FLANGE 2" X 60MM	UND	1000	26,20	L DOS S AZEVEDO ME
205	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	750	14,50	DESERTO
206	JOELHO 45 ESGOTO SN DN40	PEÇA	150	1,95	LUANA G DE ALMEIDA ME
207	JOELHO 45 ESGOTO SN DN50	PEÇA	100	2,70	N DOS SANTOS ME
208	JOELHO 45 ESGOTO SN DN75	PEÇA	100	6,75	L DOS S AZEVEDO ME
209	JOELHO 45 ESGOTO SN DN100	PEÇA	100	8,90	L DOS S AZEVEDO ME
210	JOELHO 45 ESGOTO SN DN150	PEÇA	90	27,50	L DOS S AZEVEDO ME
211	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	150	1,45	L DOS S AZEVEDO ME
212	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	150	2,45	L DOS S AZEVEDO ME
213	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	90	3,40	N DOS SANTOS ME
214	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40mm	PEÇA	120	4,90	N DOS SANTOS ME
215	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	120	6,40	N DOS SANTOS ME
216	JOELHO 90 SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	120	6,90	N DOS SANTOS ME
217	JOELHO 90 SOLDÁVEL 75mm	PEÇA	120	10,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
218	JOELHO 90 SOLDÁVEL 85mm	PEÇA	120	13,30	LUANA G DE ALMEIDA ME
219	JOELHO 90 SOLDÁVEL 110mm	PEÇA	90	17,20	LUANA G DE ALMEIDA ME
220	JOELHO 1/2 LISO	UND	5000	1,45	L DOS S AZEVEDO ME
221	JOELHO 3/4 LISO	UND	5000	2,90	L DOS S AZEVEDO ME
222	JOELHO 90° SD 20MM	UND	5000	1,95	L DOS S AZEVEDO ME
223	JOELHO LR 1/2	UND	5000	2,40	L DOS S AZEVEDO ME
224	JOELHO LR 3/4	UND	5000	2,90	L DOS S AZEVEDO ME
225	LUVA 1/2	UND	5000	1,45	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
226	LUVA 3/4	UND	5000	2,45	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
227	LUVA CORRER PBA 110MM	UND	100	29,87	DESERTO
228	LUVA CORRER PBA 60MM	UND	100	13,28	DESERTO
229	LUVA CORRER PBA 85MM	UND	100	19,77	DESERTO
230	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS	UND	250	5,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
231	LUVA DE RED. 1 1/2" X 2" FER. GALV.	UND	250	14,00	DESERTO
232	LUVA DE RED. 1 1/2" X 2" INÓX	UND	250	71,00	DESERTO
233	LUVA DE RED. 1 1/2" X 2" METAL	UND	250	161,00	DESERTO
234	LUVA DE RED. 1 1/4" X 1 1/2" FER. GALV.	UND	250	10,00	DESERTO
235	LUVA DE RED. 1 1/4" X 1 1/2" INÓX	UND	250	51,00	DESERTO
236	LUVA DE RED. 1 1/4" X 1 1/2" METAL	UND	250	131,00	DESERTO
237	LUVA DE RED. 2" X 2 1/2" FER. GALV.	UND	250	22,00	DESERTO
238	LUVA DE RED. 2" X 2 1/2" INÓX	UND	250	91,00	DESERTO
239	LUVA DE RED. 2" X 2 1/2" METAL	UND	250	289,50	DESERTO
240	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	250	98,00	DESERTO
241	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UND	250	96,00	DESERTO
242	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	250	166,00	DESERTO
243	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2"	UND	250	136,00	DESERTO
244	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	UND	250	48,00	DESERTO
245	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	250	58,00	DESERTO
246	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UND	250	36,00	DESERTO
247	LUVA FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	250	66,00	DESERTO
248	LUVA INÓX 2"	UND	250	37,00	DESERTO
249	LUVA INÓX 1 1/2"	UND	250	26,00	DESERTO
250	LUVA INÓX 1 1/4"	UND	250	23,00	DESERTO
251	LUVA INÓX 2 1/2"	UND	250	49,00	DESERTO
252	LUVA METAL 2"	UND	250	66,00	DESERTO
253	LUVA METAL 1 1/2"	UND	250	58,00	DESERTO
254	LUVA METAL 1 1/4"	UND	250	48,00	DESERTO
255	LUVA METAL 2 1/2"	UND	250	88,00	DESERTO
256	LUVA PARA MATERIAL QUÍMICO	PAR	10	51,00	DESERTO
257	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 110MM	UND	250	37,54	DESERTO
258	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 60MM	UND	250	15,69	DESERTO
259	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 85MM	UND	250	26,14	DESERTO
260	MANGUEIRA CRISTAL TRANC. 2" 50M	PEÇA	200	22,18	DESERTO
261	MEDIDOR DE HIPOCLORITO	UND	1	73,00	DESERTO
262	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UND	5000	3,84	DESERTO
263	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	UND	20	450,00	DESERTO
264	REGISTRO FERRO 2 1/2"	UND	20	175,00	DESERTO
265	TE DE 1/2" LISO	UND	5000	2,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
266	TE PVC JE BBB DE 110 X 60MM	UND	20	26,63	DESERTO
267	TE PVC JE BBB DE 110 X 85MM	UND	20	39,41	DESERTO
268	TORN. JARDIM SORTIDA MARES	UND	5000	2,90	L DOS S AZEVEDO ME
269	TORNEIRA PVC 1/2"	UND	5000	2,90	L DOS S AZEVEDO ME

270	TUBO PBA 12 JE DN 100 DE 110	UND	500	237,00	DESERTO
271	TUBO PBA 12 JE DN 50 DE 60MM	UND	2000	76,00	DESERTO
272	TUBO PBA 12 JE DN 75 DE 85 MM	UND	1000	140,00	DESERTO
273	TUBO PBA CL 12 50/60MM	UND	2000	56,06	DESERTO
274	TUBO PVC SD 20MM X 6M	UND	5000	11,90	L DOS S AZEVEDO ME
275	TUBO P/ ÁGUA PVC 1/2"x 6M	UNID	400	11,90	L DOS S AZEVEDO ME
276	TUBO P/ ÁGUA PVC 3/4" x 6M	UNID	400	14,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
277	TUBO P/ ÁGUA PVC 1" x 6M	UNID	400	19,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
278	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/2" x 6M	UNID	350	27,20	N DOS SANTOS ME
279	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/4" x 6M	UNID	200	27,20	N DOS SANTOS ME
280	TUBO P/ ÁGUA PVC 2" x 6M	UNID	150	49,50	LUANA G DE ALMEIDA ME
281	TUBO P/ ÁGUA PVC 20 x 6M	UNID	200	11,75	LUANA G DE ALMEIDA ME
282	TUBO P/ ÁGUA PVC 25 x 6M	UNID	200	14,80	LUANA G DE ALMEIDA ME
283	TUBO P/ ÁGUA PVC 32 x 6M	UNID	200	19,25	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
284	TUBO P/ ÁGUA PVC 40 x 6M	UNID	200	38,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
285	TUBO P/ ÁGUA PVC 50 x 6M	UNID	150	46,50	N DOS SANTOS ME
286	TUBO P/ ÁGUA PVC 60 x 6M	UNID	150	59,25	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
287	TUBO P/ ESGOTO PVC DN40 x 6M	UNID	150	15,30	L DOS S AZEVEDO ME
288	TUBO P/ ESGOTO PVC DN50 x 6M	UNID	150	24,50	N DOS SANTOS ME
289	TUBO P/ ESGOTO PVC DN75 x 6M	UNID	150	27,20	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
290	TUBO P/ ESGOTO PVC DN100 x 6M	UNID	150	34,50	N DOS SANTOS ME
291	TUBO P/ ESGOTO PVC DN150 x 6M	UNID	90	145,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
LOTE 4 - FERRAMENTAS					
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
292	ALICATE UNIVERSAL	UND	2	19,50	N DOS SANTOS EPP
293	ANCINHO	UND	20	17,50	N DOS SANTOS EPP
294	ANEL JE DN 50/ DE 60MM PBA	UND	200	1,33	DESERTO
295	ANEL JE DN 75/ DE 85 MM PBA	UND	200	4,12	DESERTO
296	ANEL VE. PBAFORT ORING 100X110MM	UND	100	3,44	DESERTO
297	BARBANTE DE NILON	**UND**	50	22,40	L DOS S AZEVEDO ME
298	BISNAGA DE SILICONE	UND	50	13,00	DESERTO
299	BOCA DE LOBO GRANDE	UND	150	24,00	L DOS S AZEVEDO ME
300	BORRACHA BRANCA	UND	10	28,80	LUANA G DE ALMEIDA ME
301	BRAÇADEIRA DE NILON	UND	500	1,90	LUANA G DE ALMEIDA ME
302	BUCHA RED. SD. CURTA 25 X 20	UND	5000	1,95	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
303	CABO DE AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/2"	METRO	1000	52,00	DESERTO
304	CABO DE AÇO NAUTICO REVESTIDO 3/8"	METRO	1000	57,00	DESERTO
305	CABO DE AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	METRO	1000	29,95	DESERTO
306	CADIADO GRANDE	UND	10	59,00	L DOS S AZEVEDO ME
307	CADIADO MÉDIO	UND	10	29,00	L DOS S AZEVEDO ME
308	CADIADO PEQUENO	UND	10	14,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
309	CAIXA FERRAMENTAS 5 GAV. 50CM	UND	3	84,50	N DOS SANTOS EPP
310	CAPACETE	UND	30	59,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
311	CARINHO DE MÃO	UND	5	119,50	N DOS SANTOS EPP
312	CHAVE ALLEN (JOGO)	UND	1	24,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
313	CHAVE DE BOCA 14MM	UND	1	5,20	L DOS S AZEVEDO ME
314	CHAVE DE BOCA 15MM	UND	1	7,80	L DOS S AZEVEDO ME
315	CHAVE DE BOCA 17MM	UND	1	9,80	L DOS S AZEVEDO ME
316	CHAVE DE BOCA 19MM	UND	1	14,50	L DOS S AZEVEDO ME
317	CHAVE DE BOCA 21MM	UND	1	17,00	L DOS S AZEVEDO ME
318	CHAVE DE BOCA 24MM	UND	1	19,00	L DOS S AZEVEDO ME
319	CHAVE DE BOCA 25MM	UND	1	20,00	L DOS S AZEVEDO ME
320	CHAVE DE BOCA 26MM	UND	1	25,00	L DOS S AZEVEDO ME
321	CHAVE DE BOCA 28MM	UND	1	29,00	L DOS S AZEVEDO ME
322	CHAVE DE FENDA 5/16"	UND	1	6,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
323	CHAVE DE FENDA 3/16"	UND	1	4,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
324	CHAVE FACA	UND	10	32,00	DESERTO
325	CHAVE GRIFO Nº 15	UND	2	29,30	L DOS S AZEVEDO ME
326	CHAVE GRIFO Nº 36	UND	2	44,00	L DOS S AZEVEDO ME
327	CHAVE INGLESA	UND	1	59,00	L DOS S AZEVEDO ME
328	CHAVE P/ TUBO 10"	UND	2	49,30	L DOS S AZEVEDO ME
329	CORDA NILON	METRO	1000	2,90	N DOS SANTOS EPP
330	ENXADA P/ PEDREIRO	UND	50	17,50	N DOS SANTOS EPP
331	ESPATULA	UND	10	4,50	LUANA G DE ALMEIDA ME
332	FURADEIRA	UND	2	169,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
333	GROSA	UND	10	44,20	N DOS SANTOS EPP
334	LIMA BASTARDA	UND	20	16,50	N DOS SANTOS EPP
335	LIMA BASTARDINHA	UND	20	18,50	N DOS SANTOS EPP
336	LIXA	UND	50	2,00	DESERTO
337	MARRETA	UND	1	59,00	L DOS S AZEVEDO ME
338	MARTELO DE UNHA 25MM	UND	2	21,10	L DOS S AZEVEDO ME
339	MÁSCARA PARA MATERIAL QUÍMICO	UND	50	350,00	DESERTO
340	MEDIDOR DE HIPOCLORITO	UND	1	150,00	DESERTO
341	MOITÃO	UND	6	12,00	DESERTO
342	MULTITESTE	UND	2	94,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
343	ÓCULOS	UND	50	29,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME
344	PÁ	UND	50	27,20	N DOS SANTOS EPP
345	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 15CV	UND	10	349,00	LUANA G DE ALMEIDA ME
346	PICARETA	UND	50	34,50	LUANA G DE ALMEIDA ME
347	PORTA 0,8 X 2,1 MT	UND	20	89,50	N DOS SANTOS EPP
348	PORTAL 0,8 X 2,1 MT	UND	20	89,20	L DOS S AZEVEDO ME
349	PRANCHETA	UND	10	31,00	DESERTO
350	QUADRO COMANDO CBOP 0,5 HP 220V	UND	20	89,91	DESERTO
351	QUADRO COMANDO CBOP 1,5 HP 220V	UND	20	16,89	DESERTO
352	QUADRO COMANDO CBOP 2 HP 220V	UND	20	3,70	DESERTO
353	QUADRO COMANDO CBOP 3 HP 220V	UND	20	297,56	DESERTO
354	ARCO DE SERRA	UND	20	24,50	LUANA G DE ALMEIDA ME
355	SERRA PARA ARCO DE SERRA	UND	50	5,40	N DOS SANTOS EPP

356	SERRA TICO TICO	UND	1	348,00	N DOS SANTOS EPP
357	TERÇADO	UND	20	29,00	L DOS S AZEVEDO ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:BB7D4B0B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015

Ata de registro de Preço nº 006/2015. Processo: nº 006/2015. **Pregão Presencial** nº 006/2015. **Objeto**: Aquisição de Derivados de Petróleo, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 26/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- J. C DA ROCHA JUNIOR - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.600/0001-94, **2 - IRMÃOS COSTA GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.693.065/00001-60, **3 - MACARIO DISTRIBUIDORA DE GÁS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.657.683/0001-44, **4 - F. FERNANDES DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.695.720/0001-39, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
1	Óleo DieselA	Litro	230.000	2,89	J C DA ROCHA JUNIOR
2	Gasolina Comum	Litro	108.000	3,80	J C DA ROCHA JUNIOR
3	Óleo lubrificante SAE 30, balde com 20 litros	Balde	450	230,00	J C DA ROCHA JUNIOR
4	Oleo lubrificante SAE 40, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	3.100	15,00	J C DA ROCHA JUNIOR
5	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	2.090	15,00	J C DA ROCHA JUNIOR
6	Óleo lubrificante 90 - balde c/20 litros	balde	500	280,00	J C DA ROCHA JUNIOR
7	Óleo Hidráulico 68 - balde c/20 litros	Balde	500	230,00	J C DA ROCHA JUNIOR
8	Óleo para freio 1.000ml	Litro	450	21,00	J C DA ROCHA JUNIOR
9	Óleo 2T, caixa com 20 unidades de 1 L	Litro	2.100	15,00	J C DA ROCHA JUNIOR
10	Óleo 2T caixa com 24 frascos de 500 ML	frasco	2.190	8,00	J C DA ROCHA JUNIOR
11	Óleo 2T, caixa com 24 frascos de 200 Ml	frasco	1.200	4,00	J C DA ROCHA JUNIOR
12	Graxa Comum, balde com 20 Kg	Balde	150	160,00	J C DA ROCHA JUNIOR
13	Gas (Garga) 13 Kg	Unid	500	60,00	MACARIO DISTRIBUIDORA DE GÁS
14	Botija de gas completa 13 Kg	Unid	50	180,00	MACARIO DISTRIBUIDORA DE GÁS
15	Oleo Diesel S10	Litro	10.000	3,49	J C DA ROCHA JUNIOR
	LOTE 02 - PROGRAMAS DA SAÚDE				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
16	Óleo Diesel	Litro	130.000	2,89	F. FERNANDES DA SILVA ME
17	Gasolina Comum	Litro	108.000	3,80	J C DA ROCHA JUNIOR
18	Óleo lubrificante SAE 30, balde com 20 litros	Balde	450	230,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
19	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	2.090	15,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
20	Óleo 2T, caixa com 20 unidades de 1 L	Litro	1.100	15,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
21	Óleo 2T caixa com 24 frascos de 500 ML	frasco	1.100	8,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
22	Óleo 2T, caixa com 24 frascos de 200 Ml	frasco	600	4,00	IRMÃO COSTA GOMES LTDA ME
23	Gas (Garga) 13 Kg	Unid	120	60,00	MACARIO DISTRIBUIDORA DE GAS
24	Botija de gas completa 13 Kg	Unid	50	180,00	MACARIO DISTRIBUIDORA DE GAS
25	Oleo Diesel S10	Litro	6.590	3,49	F. FERNANDES DA SILVA ME
	LOTE 03 - PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
26	Óleo Diesel	Litro	185.000	2,80	F. FERNANDES DA SILVA ME
27	Gasolina Comum	Litro	135.000	3,80	F. FERNANDES DA SILVA ME
28	Óleo lubrificante SAE 30, balde com 20 litros	Balde	450	230,00	F. FERNANDES DA SILVA ME
29	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	520	15,00	F. FERNANDES DA SILVA ME
30	Óleo para freio - 1.000ml	Litro	550	21,00	F. FERNANDES DA SILVA ME
31	Óleo 2T, caixa com 20 unidades de 1 L	Litro	1.100	16,00	F. FERNANDES DA SILVA ME
32	Óleo 2T caixa com 24 frascos de 500 ML	frasco	1.100	8,00	F. FERNANDES DA SILVA ME
33	Óleo 2T, caixa com 24 frascos de 200 Ml	frasco	600	4,00	F. FERNANDES DA SILVA ME
34	Gas (Garga) 13 Kg	Unid	1200	60,00	MACARIO DISTRIBUIDORA DE GÁS
35	Botija de gas completa 13 Kg	Unid	50	180,00	MACARIO DISTRIBUIDORA DE GÁS
36	Oleo Diesel S10	Litro	4.800	3,49	F. FERNANDES DA SILVA ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:41BB9746

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2015

Ata de registro de Preço nº 007/2015. Processo: nº 007/2015. **Pregão Presencial** nº 007/2015. **Objeto**: Aquisição de Higiene e Limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 26/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.109.908/0001-17, **2 - A. P. MOITA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.344/0001 -52 **3 - R. N ALBUQUERQUE BRASIL ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40 para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	ÁGUA SANITÁRIA CX c/12X 1lt	CX	480	26,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
2	ALCOOL EM GEL CX C/12X500ML	Un	480	4,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
3	BALDE PLÁST GD 20 Lt	Un	300	16,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
4	BALDE PLÁST GD 8 Lt	Un	300	8,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
5	BARRAGEM P/ MOSQ	Un	300	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
6	BOM AR	Un	480	4,50	A P MOITA EPP
7	BOMBA P/ VENENO PUVERIZADOR 9LTS	Un	30	170,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
8	CERA LIQUIDA INCOLOR	Un	1500	3,30	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
9	CERA LIQUIDA VERMELHA	Un	480	3,45	A P MOITA EPP
10	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 60LTS	Un	300	29,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
11	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 10LTS		300	4,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
12	COTONETES C/ 100 Unid	Un	500	1,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
13	COPO DESCARTÁVEL 180 Ml	Un	2000	2,75	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
14	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ	Un	1000	2,00	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
15	DESINFETANTE 500 Ml c/12	Un	1500	2,75	A P MOITA EPP
16	DES SOLI.P/ BANH. cx c/96 UND	CX	120	120,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
17	INSETICIDA P/ INSETO LTA 500ML	Un	100	9,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
18	INSETICIDA P/ INSETO SPRAY CX C/ 12	Cx	20	104,00	A P MOITA EPP
19	DETERGENTE LIQ P/ LOUÇA	Un	5520	1,95	A P MOITA EPP
20	ESCOVA PARA ROUPA	Un	1000	3,20	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
21	ESCOVÃO	Un	300	11,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
22	ESQUEIRO	Un	500	3,45	A P MOITA EPP
23	ESPANADOR	Un	500	15,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
24	ESPANADOR DE TETO	Un	480	20,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
25	ESPONJA DUPLA FACE	Un	1500	0,80	A P MOITA EPP
26	FLANELA TAMANHO P	Un	1000	2,49	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
27	GUARDANAPO DE PANO LIS	Un	1000	4,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
28	GUARDANAPO DE PAPEL	Cx	100	65,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
29	LENÇO DE PAPEL	Cx	100	95,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
30	LUSTRA MÓVEIS	Un	700	4,45	A P MOITA EPP
31	SACO LIXO 200 Lt	Pct	500	2,95	A P MOITA EPP
32	BALDE DE 50 Lt	Un	700	38,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
33	FOSFORO PCT C/ 10 MAÇO	Pct	500	2,90	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
34	ALVEJANTE 500 Ml	Un	500	5,80	A P MOITA EPP
35	ESCOVÃO DE AÇO	Un	500	12,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
36	LUVA DESCARTÁVEL	Cx	500	50,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
37	NAFTALINA	Um	1000	1,65	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
38	ÓLEO DE PEROBA	Un	200	5,95	A P MOITA EPP
39	PÁ PARA LIXO PEQUENA	Un	2000	5,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
40	PALHA DE AÇO	Un	4000	2,10	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
41	P HIGIÊNICO FARD C/ 64 ROLOS	Fardo	500	35,00	A P MOITA EPP
42	PAPEL TOALHA C/ 2 Unid	Un	2000	4,45	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
43	RODO COM CABO	Un	1500	7,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
44	SAB. BARRA cx c/ 20 und	Cx	340	61,00	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
45	SAB. EM PÓ 500g	CX	560	86,50	A P MOITA EPP
46	SABONETE	Un	2000	1,75	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
47	SACO DE FIBRA	Un	4000	2,75	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
48	SACO PANO P/ CHÃO	Un	10000	3,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
49	SACO P/ LIXO 100 Lt	Pct	4000	2,45	A P MOITA EPP
50	SACO P/ LIXO 50 Lt	Pct	4000	2,45	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
51	SACO P/ LIXO 30 Lt	Pct	4000	2,45	A P MOITA EPP
52	SACO P/ LIXO 15 Lt	Pct	4000	2,45	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
53	SACOLA PLÁST 5Kg	Milheiro	40	51,00	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
54	SODA CAUSTICA	Un	500	5,00	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME
55	VASSOURA DE CIPÓ	Un	500	7,00	A P MOITA EPP
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	Un	1500	6,45	A P MOITA EPP
57	TOALHA DE ROSTO CORES	Un	300	12,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
58	TOALHA DE MÃO	Um	300	6,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
59	PAPEL HIGIENICO 800 Mt	Un	700	18,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
60	LUVAS DE PANO	Dz	200	65,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
61	LUVAS LATEX	Cx	200	75,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
62	LUVAS PLÁSTICAS	Dz	200	83,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
63	VASSOURAS DE PLASTICOS	Un	700	12,00	A P MOITA EPP
64	PAPEL FILME 30 m	Un	400	5,50	A P MOITA EPP
65	LIMPADOR DE VASO	Un	400	10,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
66	SABONETE LIQUIDO	Un	300	14,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
67	SACOS DE ESTOPILHA	Un	750	8,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
68	TOUCA DESC 100 Unid	CX	200	60,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
69	PRATO DESCART	Un	300	3,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
70	COLHER DESCART	Pc	300	3,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL ME
71	PAPEL ALUMINIO	Un	300	4,00	A P MOITA EPP
72	CREME DENTAL	DUZIA	200	22,00	SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA ME

73	FRALDA FRD/06 PACT C/26 UND TAM P	Fardo	100	140,00	A P MOITA EPP
74	FRALDA FRD C/012PACT C/22 UND TAM M	Fardo	100	140,00	A P MOITA EPP
75	FRALDA FRD C/08 PACT C/20 UND TAM G	Fardo	140	140,00	A P MOITA EPP
76	FRALDA FRD C/08 PACT C/18 UND TAM EXG	Fardo	140	140,00	A P MOITA EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D1940DB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO 2015, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 015, de 03 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 024, de 04 de Fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o ordenamento dos feriados das esferas Federal, Estadual e Municipal que tratam especificamente das datas consideradas feriados, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, nos dias de feriados e ponto facultativo;

CONSIDERANDO, ainda, este cenário, em nível nacional que, desde 1995, através da Lei nº 9.093, de 12 de Setembro, estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados, conforme o anexo **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO 2015**, os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração publica municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Maués.

Art. 2º - O Calendário de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, abastecimento, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no anexo deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO 2015

Dia(s)/Mês	Dia(s) da Semana	Evento	Tipo	Natureza
01 de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo (Portaria nº 15, de 03.02.2015-DOU)	Nacional
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo (Portaria nº 15, de 03.02.2015-DOU)	Nacional
18 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo, até as 14:00 horas (Portaria nº 15, de 03.02.2015-DOU)	Nacional
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
05 de abril	Domingo	Pascoa	Feriado	Nacional
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo (Portaria nº 15, de 03.02.2015-DOU)	Nacional
25 de junho	Quinta-feira	Aniversário de Maués	Feriado	Municipal
04, 05 e 06 de setembro	Sexta-feira, sábado e domingo	Festival de Verão de 2015		
05 de setembro	Sábado	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado	Estadual
07 de setembro	Segunda-feira	Festividades Cívicas do Amazonas e do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	Segunda-feira	Dia dos Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da Republica	Feriado	Nacional
20 novembro	Sexta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Estadual
26, 27 e 28 de novembro	Quinta-feira, sexta-feira e sábado	Festa do Guaraná	Ponto Facultativo (dia 27)	Municipal
08 de dezembro	Terça-feira	Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:C0B75ED7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 041/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 041-CMP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder 30 dias de férias à servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
323	ROBERTA COELHO DOS SANTOS	CHEFE DO CERIMONIAL LEGISLATIVO	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Fevereiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:28FD9D33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS APTOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA".

BENEFICIÁRIOS APTOS CONFORME CRITÉRIOS								
ORD	NIS	NOME	NIS_CONJUGE	NOME_CONJUGE	HIERARQUIZAÇÃO	PNE	IDOSO Mob. Reduzida	IDOSO
01	16246039228	FELIX PINTO DE ARAUJO FILHO			4	X		
02	21232286984	DENILCE PARENTES AGUIAR			4	X		
03	659371202-72	ALEXANDRA GOIS DA CUNHA			4	X		
04	16595559170	FRANCINETE MOTA DA SILVA			4	X		
05	12634737027	IOMARA DE JESUS AGUIAR BRITO			4	X		
06	006185742-47	JANE CHAVES DA SILVA			4	X		
07	20173299029	BRUNA CELY MENA BARRETO MASSA			4	X		
08	21245367864	ELINALDO DA SILVA MATOS	16558294282	RAILANE NICASO AMARAL	4	X		
09	767646052-20	MARIA ANTONIA SILVA ALVES	16271419799	CARLITO DA CONCEICÃO	4	X		
10	751572682-20	JOAO RAINEL DE ARAUJO			3	X		
11	669597302-44	CARIVALDO DE JESUS BARBOSA			3		X	
12	417441012-72	DEUZA DE SOUZA DIAS			3			X
13	406977542-00	DOLORES DIAS DE LIMA			3			X
14	064063352-87	JULIANA MOTA DA SILVA			3			X
15	23636389323	ALTAMIRA NUNES DOS SANTOS			3		X	
16	20661018924	ANIZIA MARINA DOMINGA JOANICO			3		X	
17	12423961652	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ			3			X
18	12445156256	ANTONIO NEO FILHO			3		X	
19	12110722896	ANTONIO FIGUEIRA MENDONCA			2			X
20	16031991803	DORALICE DA CONCEICAO OLIVEIRA			2			X
21	16380601342	MARIA IZORILDA SERRAO DE MACEDO			2		X	
22	12305262762	MARIA ZITA CAETANO DOS SANTOS			2			X
23	31799592-82	EUFRAZIO GAMA FREITAS			2			X
24	127.662.890-21	FERNANDES SERAFIM DA CRUZ			2			X
25	16451137732	LUCIA CARDOSO DE SOUSA	12482566233	RONALDO MENESES SOUSA	2			X
26	20661023529	LUCINDA EMILIO			2			X
27	10070948434	FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIRA DE BRITO			2			X
28	636953242-87	MANOEL FELIX SOBRINHO			2			X
29	17007339946	MANOEL PEREIRA MAGALHAES			2			X
30	405544062-68	MARIA DE NAZARE GOMES MACIEL	16272705612	FILOMENA CARVALHO MATIAS	2			X
31	16009785929	DINELMA RODRIGUES REIS			3			
32	823369202-63	VALDENICE RODRIGUES DE SOUZA	12326592710	ANTONIO MOISES NOVAES DA SILVA	3			
33	10602303939	ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA			3			
34	000365022-78	ALCIRINE RODRIGUES DE SOUZA			3			
35	19042517150	ALBERDENIA DE BRITO CARNEIRO			3			
36	004006892-78	ALESSANDRA SILVA GOMES			3			
37	840154382-72	AMANDA REGINA DE SOUZA QUARESMA			3			
38	21205722108	ANA AMERICA ALBUQUERQUE DE MELO			3			
39	20046047543	ANA CRISTINA ARAGAO DOS SANTOS			3			
40	21222539529	ANA DO SOCORRO SANTIAGO DA COSTA			3			
41	16035330879	ANA MARIA MELO DE MORAES			3			
42	21245135378	ANA MARCIA PEREIRA DE SOUZA			3			
43	954861272-00	ANDREZA DIANA DE SOUZA QUARESMA	20654218174	MANOEL ERNANDES GOMES DE JESUS	3			
44	16151221118	BENEDITA DENOETE DA SILVA NERI			3			
45	16206337473	CARMEN CELIA GENTIL			3			
46	16208391629	CAROLINA LIMA DE SÁ			3			
47	16431794401	CLAUDIANE DA SILVA SOUZA			3			
48	581047632-53	CLECI MALAQUIAS	21029818519	BENEDITO BARBOSA DE SOUZA	3			
49	16518181452	CREUZA FERREIRA PINTO			3			
50	16465219973	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	12693999024	SALOMÃO RODRIGUES DE SOUZA	3			
51	16170166925	ELIANA DA SILVA MARTINS			3			
52	16149707092	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS			3			
53	16147188373	ELQUIMA ROSA RABELLO			3			
54	16307397161	FRANCISCA DA SILVA MONTE			3			
55	383747302-34	FRANCISCO BATISTA VAZ	16335222710	IOLANDA BARBOSA VAZ	3			
56	16313562241	JAIRA LIMA DA SILVA			3			
57	22816573612	KATRICIA KAROLAY BATISTA			3			
58	16367549383	MARIA SILVANA ARAUJO MARQUES			3			
59	623618882-20	MARTA CRISTINA DOS SANTOS VENTURA			3			
60	12611377660	MIRIAM DE SOUZA SIMOES			3			
61	23617197295	NETE PEREIRA DE SOUZA			3			
62	16675306058	ROSANGELA RODRIGUES XAVIER			3			
63	16662297268	ROSICLEIA SOUZA DOS SANTOS			3			
64	12424000222	SIMONE CARVALHO DA SILVA	12149150915	RAIMUNDO ALVES MAQUES	3			
65	12987039028	SORAIA DE FREITAS PINHEIRO			3			
66	16628314538	TAMIRESCUNHA BATALHA			3			
67	16626866231	TEREZA RODRIGUES DE ALMEIDA			3			
68	16640891132	ZENA DE SOUZA LAVAREDA			3			
69	20346928170	ABENAI SOUSA DOS SANTOS			2			
70	16009584729	ADELINA DE SOUZA OLIVEIRA			2			
71	12822006379	ADELINA MARIA CORREA MOTA			2			
72	16117481838	ADERLANE CAVALCANTE DA SILVA			2			
73	16147166140	ADNIRA RODRIGUES DE MEIRELES	16274897349	FABRICIO CONCEICAO SILVA	2			
74	21009620918	ADRIANA DA SILVA MARTINS			2			
75	16144929755	ADRIANA DOS ANJOS BATISTA DE SOUZA	18221304293	ODAILSON FERREIRA DE SOUZA	2			
76	20327120244	ADRIANA FERREIRA TROSMAN			2			
77	1603169023-4	ADRIANA LIMA DE DEUS MATOS			2			
78	16149667481	ADRIANA RODRIGUES RABELLO			2			
79	21223067698	ADRIANA SOUZA DA SILVA			2			

80	12838815026	ALCILIANA SILVA LIMA			2			
81	16135638042	ALDINEIA SOARES DE SOUZA	19048665259	RAYMERSON PARENTE AGUIAR	2			
82	20177917495	ALEISANDRA MARINHO PESSOA	16288503836	FRANCISCO LEONARDO MONTEIRO PEREIRA	2			
83	16131348864	ALZENEIDE FERREIRA PAULA			2			
84	12305433303	ANA CELIA RODRIGUES DE LIMA			2			
85	23637382829	ANA PAULA GASPAR DO NASCIMENTO			2			
86	16117536756	ANA PAULA NASCIMENTO	16136530539	ANTONIO FABIO DE MELO ALVES	2			
87	20187623168	ANAATE NEVES DE ALMEIDA	16208323267	JOSE RAIMUNDO DA SILVA DIAS	2			
88	836940562-20	ANALICE ALVES CORREIA			2			
89	206.663.124-64	ANDREIA LIMEIRA DA SILVA	16657048581	ROSILVA BEZERRA DE OLIVERA	2			
90	021057762-21	ANDREIA PORTILHO ALBUQUERQUE			2			
91	128.052.310-25	ANGELICA FERREIRA PINTO			2			
92	21236100729	ANTONIA CAMILA TEIXEIRA PINTO	16296070072	JOSE EDINALDO RODRIGUES	2			
93	16055054222	ANTONIA JUSSIMARA MONTEIRO DE ALMEIDA			2			
94	236.664.297-14	ANTONIA LUCIANA PEREIRA DA CUNHA SILVA	19003705456	EDNARDO PINTO DA SILVA	2			
95	16004671100	ANTONIA MOURA DA SILVA	20178316924	EDMAR NUNES DOS SANTOS	2			
96	10706940153	ANTONIO ALBERTO CORREA SANTOS	10744655436	ANGELA SANDRA DO NASCIMENTO BEZERRA	2			
97	10862007442	ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO			2			
98	864887672-91	ARTEMIZA GOMES DE FREITAS	12295348740	JOAQUIM DA SILVA LOPES	2			
99	16117553138	AUDENIZE CABRAL LOPES			2			
100	007985592-09	BEATRIZ SANTANA BARGUES			2			
101	1548137427-0	CAMILA MEIRELES PORTELA	19021235008	RICHARDSON RIOS RODRIGUES	2			
102	12894080028	CHEILA GOMES DA SILVA			2			
103	19018936351	CHERON LEIKA DA SILVA RODRIGUES			2			
104	920700272-87	CICERA SEVERIANO DA SILVA			2			
105	12489808496	CLAUDEMIR CALDAS DA SILVA	16206310486	JOSENILDA MESQUITA DA SILVA	2			
106	16498158795	CLAUDIA ANIGLEI MARTINS CRUZ			2			
107	18194204831	CLAUDIO JOSE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES			2			
108	861907092-49	CLEOCI FERREIRA PINTO	16125284809	DILTON DA SILVA LIRA	2			
109	12731607027	CLEONICE DA SILVA GOMES			2			
110	20327514900	CONCEICAO DE MARIA SIQUEIRA CATARINO			2			
111	13145772022	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	12849058027	MATEUS GERONIMO DE SOUZA	2			
112	008074092-86	CRISTINA ARAUJO DA SILVA	20654294024	ROBSON FERREIRA DE CASTRO	2			
113	009185302-88	CRISTINA COELHO NAZARIO	17065526230	VALDEMIRO DE SOUZA JUNIOR	2			
114	12730384024	CRISTINA NORBERTO DA SILVA			2			
115	16149690432	DAIANA BRANDAO DA SILVA			2			
116	16158209601	DAILA LARISSA DE SOUZA QUARESMA	16556037339	RUDINEI NASCIMENTO DA SILVA	2			
117	12290719910	DALILA THOME BENAION	12849058027	MATEUS GERONIMO DE SOUZA	2			
118	16031746426	DANIELE MOTA DA SILVA			2			
119	1309053102-9	DARLENE PEREIRA DA SILVA			2			
120	21245195818	DAYANE SILVIA SOUZA BEZERRA	16451141322	MAX PEDROSO DE MIRANDA	2			
121	19016577729	DEBORAH NAVECA ALECRIM			2			
122	21276593106	DIANA BRITO CORREA	12994666024	IOMAR DE JESUS AGUIAR BRITO	2			
123	16107774468	DIANE DA SILVA E SILVA			2			
124	1603175622-7	DIANE LIMA BARBOSA DE SOUZA	16380550950	LEANDRO MORAES DE SOUZA	2			
125	867248512-20	DORA LUCINDA ANTONIO			2			
126	16149698255	DORISMEIRE GOES DE OLIVEIRA			2			
127	19013026098	EDIMARA MARINHO DA SILVA			2			
128	864840282-49	EDINILDA PEREIRA VIEIRA	16298644602	JANIRO FELIPE DE CASTRO	2			
129	23629955114	EDNA DOS SANTOS RIBEIRO	12817008024	ETAILSON VIEIRA BRONE	2			
130	23629966009	ELANE MIRANDA DO NASCIMENTO			2			
131	16117652098	ELCILENE FURTADO DE SOUZA	20654294059	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	2			
132	16130773782	ELEANE DA SILVA PESSOA			2			
133	16117624973	ELEN CRISTINA VIEIRA VALENTIM			2			
134	21216422933	ELFRANCINEY CAVALCANTE DA SILVA	13108251022	NATANAEL CARDOSO DA SILVA	2			
135	641170062-15	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS			2			
136	16146227472	ELIANA LOPES DA SILVA	12493703237	JOAO BATISTA CARVALHO DA COSTA	2			
137	20070774182	ELIANE VALENTIN ALMEIDA	16206283071	JAMES CAVALCANTE DA SILVA	2			
138	12295494291	ELIELZA BENTES ROCHA			2			
139	13090084022	ELIENE DA CONCEICAO DA SILVA			2			
140	739038682-72	ELIENE DOS SANTOS GOMES			2			
141	16151231091	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS			2			
142	13327559278	ELIGILANE OLIVEIRA FERREIRA	23695553401	JOEL PAZ FIGUEIREDO	2			
143	21036993177	ELIZABETE ALVES DE LIMA			2			
144	16152837600	ERIKA DE SOUZA GADELHA			2			
145	931819062-04	EUZIANE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	23688310442	DAVI ROSA MARQUES	2			
146	004581192-02	FABIANA NOGUEIRA DA SILVA	19037478703	ADRIANO BELARDES DOS SANTOS	2			
147	12939791025	FABIANI CRISTINA DE JESUS SILVA			2			

148	1627887909-4	FABIO RODRIGUES MEIRELLES	16558101638	VANDERLENE VIANA GOMES	2			
149	16293101201	FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS	12149151059	ROSALRO DOS REIS	2			
150	990497592-20	FABIOLA PINTO DE MELO			2			
151	236.289.193-94	FRANCIANE DA SILVA E SILVA			2			
152	13107906025	FRANCIDALVA DE SOUZA E SOUZA			2			
153	16254605024	FRANCILELI XAVIER LOPES	12844474421	WILL ROBSON CORREIA LOPES	2			
154	996990792-15	FRANCILENE COSTA DA COSTA			2			
155	16246050515	FRANCINEIDE DE FREITAS BRANDAO			2			
156	16206252648	FRANCISCA ALVES DA SILVA			2			
157	10834226534	FRANCISCA ALVES VIANA	10780167438	FRANCISCO FERREIRA VIANA	2			
158	16317977780	FRANCISCA GEOCICLEIA ALVES CORREIA			2			
159	580192862-68	FRANCISCA GOMES PEREIRA			2			
160	984249202-87	FRANCISCA MORAES FIRMINO			2			
161	16278881587	FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES	12345914663	ADEMIR SILVA DE MEIRELES	2			
162	16312936288	FRANCISCA VERONICA TAVEIRA CRUZ	21234093687	HAROLDO DOS SANTOS CRUZ	2			
163	195656072-68	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO			2			
164	13075413029	GEDEONI CASTRO DA SILVA			2			
165	12346255736	GENY LIMA DA GAMA			2			
166	16246123075	GERALDO DA SILVA NERY	16328069139	ESTELMA RODRIGUES DA SILVA	2			
167	12641070652	GERLANE DA SILVA MARTINS			2			
168	16246138846	GISELY OLIVEIRA DE SOUZA			2			
169	16246132852	GISLENE SANTOS DE ARAUJO			2			
170	12915600025	GLEICIANE SANTOS RODRIGUES	16626842553	RAFAEL REIS DE JESUS	2			
171	12753368025	GLEICIONEIDE GURGEL CORREIA DE LIMA			2			
172	162.062.625-97	GLEICY PINTO DOS REIS			2			
173	16246070567	GRACIETE CARDOSO PEREIRA	16246139885	JOEL PINTO DOS SANTOS	2			
174	16206267610	INGRID CASTRO VIANA	19010900056	JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA	2			
175	16206268269	IOMARA ARAUJO DE CASTRO			2			
176	16012337281	HELENE OLIVEIRA DA SILVA			2			
177	19038236045	HOSANA CORREIA FERREIRA			2			
178	236.556.399-09	ISIS JACOME CHAVES	12606395664	MAURO MICHELO DOS REIS MIRANDA	2			
179	12287171039	IVANILDA ANTUNES DE SOUSA	17032169641	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	2			
180	16206275672	IVONETE DE JESUS VALERIO			2			
181	19016812213	JAMES DE SOUZA BENTES	16380627171	MARIA LINA EVANGELISTA FONTES	2			
182	16331914227	JANE MARIA DAMIAO FERREIRA			2			
183	13127758021	JANILCE SILVA DOS SANTOS			2			
184	16206294588	JESSICA KATHLEY ROCHA CARDENTES			2			
185	16229465222	JESSICA MARQUES DOS SANTOS SOUZA			2			
186	16206294758	JESSICA NUNES DA COSTA			2			
187	16246182551	JOANA CORREA MONTEIRO	16419668051	MANOEL MARQUES MONTEIRO	2			
188	162.083.462-75	JOANANCY JANAYNA BEGIDO			2			
189	16277466012	JOAO BATISTA FONTENELE DE BRITO			2			
190	16206304346	JOMARA DE CASTRO REIS	23618849059	ROMERITO FERREIRA GALDINO	2			
191	16246145656	JONILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	12749668028	ORISMAR SILVA DOS SANTOS	2			
192	16206474659	JORDANA DA COSTA GAMA			2			
193	10260814099	JOSE FRANCISCO PINHEIRO			2			
194	110669462-72	JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO			2			
195	14223511277	JOSE SOARES FILHO	16341386452	ILSINETE RODRIGUES SOARES	2			
196	15821513441	JOSEFA NASCIMENTO DA CRUZ	13969405407	ANTONIO ADAILTON ROMUADO SOUZA	2			
197	13090716029	JOSILANDIA DE SOUZA BRAGA			2			
198	16285393266	JUANILCE RODRIGUES GUIMARAES	12530074846	JO FERREIRA GUIMARAES	2			
199	110669462-72	JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO			2			
200	14223511277	JOSE SOARES FILHO	16341386452	ILSINETE RODRIGUES SOARES	2			
201	20425671849	JULIANA RAMOS GUERREIRO	12711495029	EDVALDO DE AQUINO MENDONÇA	2			
202	16452609042	KAREN KAROLINY BARBOSA DA SILVA	16431864590	LEONARDO LIMA GOMES	2			
203	46320681587	KARINA DE MENEZES DA ROCHA			2			
204	16468749612	KATE ANNE MARTINS DE SOUZA			2			
205	16419585741	KATIANE COSTA SIMOES			2			
206	20916657099	KATIANE SOUSA PINHEIRO			2			
207	12780427029	KELIMY DA SILVA RODRIGUES			2			
208	23699763583	KELLEM BARBOSA CRUZ			2			
209	22820896680	KLALTON LEVES COSTA	21271670633	DAYARA DA SILVA DIAS	2			
210	22818419327	LEINA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	22018483101	JOSE JOAQUIM SANTOS DA SILVA	2			
211	20981604999	LIDIA AZEDO NOLORVES	16036790113	AMOS BALBI NOLORVES	2			
212	990079592-04	LIDIANE DOS SANTOS VIANA	23624952532	LUIZ DJALMA DA ROCHA VIANA NETO	2			
213	011494082-78	LIDIANE VIANA NUNES			2			
214	565551722-15	LINDOMICE VIANA DOS SANTOS			2			
215	13120779023	LORENA PRISCILA DE SOUZA MACIEL			2			
216	16465278589	LUANA SUELEM DA SILVA			2			
217	16448562231	LUCIA DA SILVA DO LAGO			2			
218	859716722-68	LUCIENE DA SILVA CAMPOS	16278889731	ISAIAS VALENTIM DA SILVA	2			
219	572214132-15	LUCILEIA SANTIAGO DE MOURA			2			
220	20069176935	LUCINILDA DOS SANTOS CHAVES	20069176951	RAIMUNDO GOMES DA	2			

				SILVA				
221	22821161432	LUZILANDIA GOMES DOS SANTOS			2			
222	16382453065	LUZINETE MARINHO PESSOA			2			
223	20920834633	MAIRA MENEZES TEIXEIRA	13015068023	DIEGO DE SOUZA GADELHO	2			
224	19043154396	MARCELLE CARNEIRO DA SILVA			2			
225	16445000267	MARCIA ANDREZA BEZERRA DOS ANJOS			2			
226	16380638793	MARCIA LIGIA COSTA LIMA	19026979617	ADELSON SOARES DINIZ	2			
227	16419738599	MARCIA MALAFAIA DA SILVA	16246070087	GRACIANO DA SILVA CAMPOS	2			
228	13182799648	MARCIA REGINA CANDEIA DE SOUZA			2			
229	527130402-72	MARCIA REGINA DA COSTA	12609042029	JUSTINO DOS SANTOS MATOS	2			
230	16452634543	MARCILE DO ESPIRITO SANTO DINIZ			2			
231	23670452881	MARIA ALRILENE PEREIRA FERREIRA			2			
232	17065525854	MARIA ANDREA LIMA FIRMINO			2			
233	1023621868-6	MARIA AUXILIADORA DE DEUS			2			
234	2012372028-2	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CORREA	10833926338	HUMBERTO BENTES CORREIA	2			
235	345799072-72	MARIA DA GLORIA ALMEIDA CHAVES	10254427399	LUIZ DA SILVA CHAVES	2			
236	16380598775	MARIA DA PENHA FELIX MACIEL			2			
237	19013316126	MARIA DAS DORES PORTO SERRAO	12491847940	JOAO PAULO MAGNO NETO	2			
238	12595667027	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES			2			
239	16511945813	MARIA DE FATIMA DA CUNHA BRITO			2			
240	16422008407	MARIA DE FATIMA GOMES BATISTA	16248482633	JESUS BARBOSA LOPES	2			
241	12273335190	MARIA DEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA			2			
242	22801231583	MARIA DIAS DE LIMA			2			
243	163.859.811-35	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS			2			
244	1647875390-6	MARIA DO ROSARIO DA SILVA MARINHO			2			
245	17024573366	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO BENIGNO			2			
246	20439372644	MARIA DO SOCORRO SENA DE ALMEIDA	10706944910	JOSE FLORENCIO DE ALMEIDA	2			
247	229744662-49	MARIA DOS ANJOS CABRAL	12493713526	FRANCISCO CLARINDO DE SOUZA	2			
248	16518200538	MARIA EDISANGELA RODRIGUES DA SILVA	12906462022	JOSE GUIMARAES ANDRADE	2			
249	12354643065	MARIA EUNICE GOMES			2			
250	16380616447	MARIA FERREIRA DA SILVA	16628305539	ROBERTO LINDOSO MACEDO	2			
251	12894173026	MARIA JOSE MARINHO DE SOUZA	12346255493	VANDER LUCIO GOMES DA SILVA	2			
252	12697613023	MARIA JOSE SOARES DA SILVA			2			
253	1297598102-5	MARIA JOVANE LIMA DOS SANTOS			2			
254	12326477636	MARIA LAISA VIANA LIMA			2			
255	20177919358	MARIA LYDIA SOARES DA SILVA	18194499114	CLEBSON PEREIRA DE MENEZES	2			
256	16452626044	MARIA MARLENE DOS SANTOS DINIZ	12985406023	IVANILDO FERREIRA MARQUES	2			
257	23638995026	MARIA NAZIR TEIXEIRA			2			
258	16518158779	MARIA PAIVA DA SILVA	12704697029	EVALDO MARINHO LEAL DE AS	2			
259	16069987285	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA	12975104053	MARCIONEI LEOTERIO DOS SANTOS	2			
260	14949838276	MARIA RAQUEL SOLANO DOS SANTOS	12847427025	OSVALDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	2			
261	23637023292	MARIA ROCHA DE CASTRO			2			
262	12585146024	MARIA SOLANGE LOPES DE SOUZA			2			
263	807395122-34	MARIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA			2			
264	12522697058	MARIA VANUZIA DA SILVA PINTO	12058780231	FRANCISCO GUILHERMINO PINTO	2			
265	16448567373	MARIA ZILDA RODRIGUES DE AMORIM			2			
266	236.667.107-82	MARIANA SOUSA DE MORAES	20419019221	WILLAMIS JORGE RIBEIRO TEIXEIRA	2			
267	21010855737	MARIANE DO CARMO FONSECA			2			
268	19043834869	MARIANE MARTA MACHADO DE BRITO			2			
269	107837725-61	MARIANGELA MONFORTE MAGALHAES			2			
270	16460449334	MARILENE ASSUNCAO MARQUES	16635750313	ORISVALDO DA SILVA FERREIRA	2			
271	209.391.229-81	MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA			2			
272	17065526214	MARILIA FACUNDES GOMES			2			
273	16380631462	MARILZA PINHEIRO QUEIROZ			2			
274	16428473845	MARINETE AMORIM DA SILVA			2			
275	16444982937	MARINETE BATISTA DA SILVA			2			
276	20949295463	MAURIDETE SOUSA DA SILVA	16260383119	JOSE OLIVEIRA SOBRINHO	2			
277	16383220323	MONIK CAROLYNE FONSECA SALES			2			
278	16588169532	NARLEN BATISTA AIRES			2			
279	12354666464	NEUZA SANTOS DA SILVA			2			
280	16620616098	ODELIZA SILVA AIRES	12931517420	MOISES BALIEIRO AYRES	2			
281	16543360411	PATRICIA CARDOSO TIBURCIO			2			
282	1660422107-6	PRISCILA OLIVEIRA DE MATOS	13074470029	RENAN NONATO DA SILVA E SILVA	2			
283	14005445272	QUEYLA COSTA RODRIGUES			2			
284	1659555054-8	RAIMUNDA FONSECA DA SILVA			2			
285	869156902-63	RAIMUNDA MORAES LOPES	13756860271	VALCEMIR CASEMIRO DOS SANTOS	2			
286	661044322-04	RAIMUNDA NERES TAVARES			2			
287	16557918312	RAIMUNDA NONATA PAIVA	16419491860	MOISES BARBOSA DOS SANTOS	2			
288	12773180021	RAIMUNDO GOMES BATISTA			2			
289	16692274053	RAQUEL MENEZES PINTO	15329414273	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	2			
290	16556013014	RAQUEL RABELO DO NASCIMENTO			2			

291	16595562325	REGINA MAIA DA SILVA CAMPOS	16419730210	MARCOS PONTES DA SILVA	2			
292	16547844545	RENATA DIAS PAZ			2			
293	23637384139	RENATA MORAES BLEIDES	16138348649	ALEXANDRO SILVA DA SILVA	2			
294	514301692-49	RITA SUELY FERREIRA DA SILVA			2			
295	16677766528	ROSA MARIA COSTA DO CARMO			2			
296	16556031594	ROSANE MILKENE FERREIRA DE SOUZA			2			
297	13117470025	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA			2			
298	20920835680	ROSANY KAREN DE LIMA NASCIMENTO			2			
299	16561550340	ROSEANE DA CUNHA GOMES			2			
300	23629972426	ROSEANE DA SILVA SALDANHA			2			
301	20172715053	ROSEANE NUNES RAMOS GOMES			2			
302	1668890122-7	ROSILENE NASCIMENTO DE VASCONCELOS			2			
303	16595588375	ROSINEI TORRES DE SOUZA			2			
304	940299839-49	ROSIRENE CARNEIRO SALES			2			
305	20070773550	RUTH CAMPOS DOS SANTOS			2			
306	16556037452	RUTH MEDEIROS DE FREITAS			2			
307	16558461294	SABRINA SANTANA BARGUES			2			
308	16622214876	SAIRANE PORTO SERRAO			2			
309	1662432045-2	SAMMARA DE SOUZA BARBOSA			2			
310	17025767652	SANDRA MARA DE FREITAS PINHEIRO			2			
311	16595598400	SANDRA MARIA SIMAS PORTILHO			2			
312	923.256.292-87	SELMA CARVALHO FERREIRA	19016176198	JOSE ARTEIRO MAGALHAES DE SOUZA	2			
313	16556044513	SENHORINHA BARBOSA			2			
314	925418602-34	SHELZA KAREN MAIA SOUSA FROTA			2			
315	1662013050-0	SHIRLEIA DE SOUZA LEIRTÃO			2			
316	16558034914	SILVANA DOS SANTOS SILVA			2			
317	16669229772	SILVANA PEREIRA DE AMORIM	16277440188	IVANILDO SANTOS DA COSTA	2			
318	16624326450	SILVIA MARCENA DA SILVA			2			
319	12902934027	SIMEIA ARAUJO MARQUES			2			
320	20206085804	SIMEY COELHO DA SILVA			2			
321	12637385660	SORAIA FERNANDES SENA	12354511150	ADERSIRIO TAVARES GUIMARAES	2			
322	16690959164	SUELEK RAMOS FERNANDES			2			
323	16615568102	SULAMITA ARAUJO LIMA	17045942913	GILSON DE JESUS SILVA	2			
324	929000602-59	SUSIENE VALENTIM DA SILVA			2			
325	925144562-15	SUZIANE CALDAS DA SILVA			2			
326	16628313302	TAIANA ARCANJO SOLANO			2			
327	16620751823	TAIANA DOS REIS GIRAO			2			
328	016139902-94	THAMIZY MEDEIROS DOS SANTOS	21271589968	ADRIANO SULIVAN SILVA CARDOSO	2			
329	19035870630	THEREZINHA MATOS FERREIRA			2			
330	673224762-04	VALDILENE SOARES DO NASCIMENTO	18221405820	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BENTES	2			
331	19015676464	VALERIA GOMES DE ASSIS			2			
332	131.414.171-98	VERIDIANE LIMA DA SILVA SOUZA	12846450198	FRANCISCO GLEDISON DA SILVA SOUZA	2			
333	13010888022	VIVIANE CRISTINA SOUSA DA CRUZ			2			
334	21232434169	AILESNE MOTA CAMPOS			1			
335	16157146762	ALCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE			1			
336	12893864025	ALCILENE RODRIGUES DE SOUZA			1			
337	16117322551	ALCIONE FEITOSA DE CASTRO			1			
338	12847311027	ANA CLAUDIA ALVARENGA TRINDADE			1			
339	1304600302-0	ANA MARIA PINTO PEDROSA	12871028267	ANDRE OLIVEIRA PEDROSA	1			
340	12107560651	ANA VIRGINIA DE SOUZA MELO			1			
341	12092527640	ANDRE JOSE DOS SANTOS			1			
342	626484032-72	ANTONIO ADUIUSIU GOMES FREITAS			1			
343	10121377991	ANTONIO BENTES DE MOURA	12053830877	MARIA JOSE FERREIRA DE MOURA	1			
344	1901566554-3	AURILENE DOS ANJOS SANTOS			1			
345	13894704275	AURILENE RIBEIRO ALBUQUERQUE			1			
346	23627674746	BRUNA DA SILVA E SILVA			1			
347	20393611641	CARLA MARIA DA COSTA NOGUEIRA			1			
348	20939246508	CARLA NEVES DA SILVA			1			
349	12742986024	CIDINEY MENANDRO DE CASTRO			1			
350	16289982142	CLAUDIA BRITO DOS SANTOS			1			
351	20939254489	CORACY DOS SANTOS VIANA			1			
352	13098885024	DANIEL BRANDAO GAMA			1			
353	16142876379	DANIELA DO NASCIMENTO VALENTIM	20177918319	ELENILSON VIEIRA VALENTIM	1			
354	19008850608	DARCICLEIA PEREIRA REGO CANTUARIA			1			
355	207.355.818-48	DEBORA MIRANDA REIS	12829086025	ROSENILSON SANTOS DA COSTA	1			
356	16035504516	DEBORA RIBEIRO DE MORAES	16658162930	RONALDO FERREIRA TEIXEIRA	1			
357	20720328580	DEIZE DE SOUZA LIMA			1			
358	16149695655	DHESSICA AGUIAR DA SILVA			1			
359	20438517185	DIEGO DA SILVA MATOS			1			
360	13236709420	DIENE PEREIRA DA SILVA			1			
361	023710562-43	DINA FERREIRA DE AZEVEDO			1			
362	19036965996	EDILENE SERRAO ARRUDA			1			
363	13101209020	ELIANDRO ALVES DOS SANTOS			1			
364	12894074028	ELISANGELA GOMES DA FROTA			1			
365	16142901365	ELLEM ARAUJO DA SILVA			1			
366	20654716727	ELLEN DA SILVA NEVES	13391271565	DARLISON RUI BATISTA DA SILVA	1			
367	16006576989	ERICA DOS SANTOS VIANA			1			
368	2362871656-6	ERICA MOREIRA DE CASTRO			1			
369	12707210023	ERICA RODRIGUES DE SOUZA			1			

370	16164414440	EUZILENE COSTA DOS REIS	12317447665	CRISTIANO LIMA DOS REIS	1			
371	16246040595	FELIPE LIMA DE SOUZA	16616677991	SILVANA MUNIZ VIEIRA	1			
372	16211720352	FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA MENDES			1			
373	1903692822-5	FRANCIANE MENDES FREIRE			1			
374	1292192702-2	FRANCILENE ELOI ARRUDA	17065526141	WANDERSON DE ASSIS GOMES	1			
375	16208160805	FRANCINETE COSTA DA SILVA	16034172919	ALYSON MENEZES ROLIM	1			
376	16206248950	FRANCINETE MONTEIRO DA SILVEIRA			1			
377	19013026276	FRANCINEY FERNANDES VIANA			1			
378	14124012279	FRANCINILDA SALES GOMES	19021234273	ISAQUIEL VALENTIM DA SILVA	1			
379	12724845023	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS			1			
380	23699917858	FRANCISCA DA SILVA PINTO			1			
381	10553576671	FRANCISCO CAETANO DA SILVA			1			
382	16307980282	FRANCISCO COSTA DA SILVA	16308003671	IVANEIDE DE OLIVEIRA DANTAS	1			
383	127.594.150-25	FRANCISCO JORGE BRASIL AIRES	23635860596	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	1			
384	20913295145	FRANCISCO JOSE DA CONCEICAO			1			
385	17028766460	FRANCISCO MACHADO FARIAS			1			
386	20169378653	GERLIANE MONTE GOMES			1			
387	20188013576	GILMARIA TORRES DOS SANTOS	16192695033	JOSE JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	1			
388	20327121208	GLAUCIMARA CORREA DA SILVA	12721794029	ALFREDO DA COSTA OLIVEIRA	1			
389	16204238192	GLEICIANE BRITO RUFINO			1			
390	770818032-53	GRACILEIDE GOMES BATISTA	12952638022	ANTONIO SILVA DE JESUS	1			
391	16282168075	ICARO MORAIS CARVALHO	16144982680	ANTONIA FRANCISCA MOREIRA	1			
392	16246075550	IDANELMA OLIVEIRA DA SILVA			1			
393	16277435761	IDELNILZA GARCIA ARAUJO			1			
394	19017819025	IEDA DA SILVA QUINTINO			1			
395	1279136202-0	JOANA DARC DE LIMA FIRMINO			1			
396	19039415628	JOICIMARA NASCIMENTO FIGUEIREDO			1			
397	19026976650	JOSE CARVALHO SODRE			1			
398	23627874133	JOSE MARIA RODRIGUES CASTRO			1			
399	16246169636	JOSE SOARES SANTOS			1			
400	16301443005	JUCIMARA CARVALHO DA SILVA			1			
401	13378071272	JULIEL TUNDES MICHILES			1			
402	16342477516	KARLLA CRISTINE DA SILVEIRA ALMEIDA			1			
403	12969295026	KASCIA NAIARA BONFIM DA SILVEIRA SANTOS			1			
404	717902842-87	KATIA CRISTINA SILVEIRA ALMEIDA			1			
405	705169522-34	KATIA OLIVEIRA SANTIAGO			1			
406	21277164381	KELIAN MARQUES VIEIRA			1			
407	16465185831	KELIANE DE MENEZES DA ROCHA			1			
408	16212034428	KELLY ALINE PETRUCCI DE AGUIAR			1			
409	127.893.480-24	KELLY SILVA LEITE			1			
410	025168642-64	KIBLY ALVES RODRIGUES	19038128757	GABRIEL DA SILVA QUINTINO	1			
411	206.542.941-13	KLYSSIA CAROLINE SOUZA DE MATOS	20177918661	ANDRE PHELLIP GOMES FERREIRA	1			
412	22816385670	LAYANA MOTA DE SOUZA			1			
413	19016573995	LEANDRO GONZAGA CRISPIM			1			
414	16518123096	LEIA DA SILVA ROCHA	13026570027	JOSIAS SABINO DE SOUZA	1			
415	16382403602	LEUCIANY DA SILVA LIMA			1			
416	12110622336	LIGETE ROCHA DE SOUZA			1			
417	23639256138	LILIAN OLIVEIRA FERNANDES			1			
418	16419628904	LINDALVA GOMES DOS SANTOS			1			
419	12420754931	LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA			1			
420	23699761521	LISLEY OLAY GOES BRION DE AMORIM	16031783305	EMILSON DA SILVA AIRES	1			
421	20633127129	LORENA TEIXEIRA FERREIRA			1			
422	16446411465	LUCELIA SERRAO FERNANDES			1			
423	20920834668	LUCI FERREIRA DA SILVA	12650828023	ANTONIO CARNEIRO DE BRITO FILHO	1			
424	16380567373	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA GAMA	16419666571	MANOEL DA SILVA RODRIGUES	1			
425	2363270729-0	LUCIANA MACEDO DA SILVA	12842150025	GEMILSON RODRIGUES MARQUES	1			
426	005156882-90	LUCIANA PEREIRA LEITAO			1			
427	23632752385	LUCIANO LIMA BATISTA	20172744614	LARISSA COSTA DOS SANTOS	1			
428	19019229004	LUCILIA DIAS DA SILVA			1			
429	19026989264	LUIZ ALVES DE ARRUDA NETO	20397753556	RENATA VALERIA LOPES BARBOSA	1			
430	311230072-68	LUIZA LOPES DE SOUSA	12662927420	FRANCISCO PEREIRA DA CONCEICAO	1			
431	12970828024	MAGNO SOUZA DE OLIVEIRA			1			
432	435557802-04	MANOEL CORREA BENTES			1			
433	10074029458	MANOEL NOGUEIRA GALVAO			1			
434	12354674130	MARCIA CRISTINA FIGUEIREDO BARBOSA			1			
435	16380640380	MARCIO DA SILVA FERREIRA			1			
436	19026968704	MARCIONE SILVA DOS SANTOS			1			
437	13116734029	MARIA ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE	16154678283	EDNEI BARBOSA DE OLIVEIRA	1			
438	16465384249	MARIA APARECIDA CARLOS DE PAIVA			1			
439	15539602270	MARIA APARECIDA SOARES BATISTA			1			
440	23630747465	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE SALES	12326602104	RAIMUNDA AMORIM SANTANA	1			
441	698730702-49	MARIA DA CONCEICAO MENEZES OLIVEIRA	19042181683	IVANILDO ASSUNÇÃO MARQUES	1			
442	276375902-59	MARIA DAS DORES FERREIRA DE LIMA			1			
443	12346244092	MARIA DE FATIMA LUNIEER DA SILVA			1			

444	16483005394	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	12788571021	LUCY PRAIANO DE LIMA	1			
445	20939246532	MARIA JOSE SILVA DE LIMA			1			
446	12424069389	MARIA LUCIA DA SILVA DE CARVALHO			1			
447	16419676089	MARIA RITA ROCHA FALCAO			1			
448	12530161943	MARIA ZULEIDE PINHEIRO DA SILVA			1			
449	16448585843	MARTA SANTOS DA COSTA	16278879175	FABIO JUNIOR BARBOSA DA SILVA	1			
450	23675473305	MARTA TRINDADE NETO			1			
451	16518209519	MIRIAN SOUSA DE SOUSA			1			
452	12593379024	NADJANARA RIBEIRO DE PAULO			1			
453	12642252029	NADJANETE RIBEIRO DE PAULA	18087391840	MILTON GOMES SILVA FILHO	1			
454	16419761116	NAILZA VIANA DE MATOS			1			
455	13065863021	NIVEA GRANA DE SOUZA			1			
456	13026106029	NIVIANE GRANA DE SOUZA			1			
457	16595526442	OSMARINA LINDA MEDEIROS DA SILVA			1			
458	16558211271	PALOMA SILVA DOS SANTOS	17062331781	GERALDO ARAUJO QUEIROZ	1			
459	12902934027	SIMEIA ARAUJO MARQUES			1			
460	12757838026	PAULO ALVES DE SOUZA			1			
461	19041939906	RAIMUNDO DA SILVA E SILVA			1			
462	631351082-87	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA			1			
463	12910346023	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	16006516242	EDNELVA DA SILVA	1			
464	23600290297	RANILSE DOS SANTOS MORAES			1			
465	12841146024	RAQUEL FELIPE GONDIM			1			
466	16610101893	REGINA SOARES LOPES			1			
467	2363586038-3	RITA MARIA CARNEIRO DE BRITO			1			
468	16614333179	ROMELIA SEIXAS DE MENEZES			1			
469	20177917479	ROSIANE BONETE PALHETA			1			
470	20177979377	ROSIANE DINIZ DE OLIVEIRA			1			
471	16692278768	ROSILANE NASCIMENTO SANTIAGO			1			
472	23632677723	ROSILDA AMORIM SANTANA			1			
473	20177917940	ROSILENE ALVES DA CONCEICAO	20739543851	JOSE RODRIGUES DA SILVA	1			
474	16681329064	ROSILENE DOS SANTOS MESQUITA	20327120643	RONILDO GOMES DE FREITAS	1			
475	16588967528	RUZINALDO DO ROSARIO SILVA	13076800026	JANES DE SOUZA BENTES	1			
476	16556042308	SAARA MARIA DA SILVA			1			
477	17025767628	SAMIA LUCIA SILVA DE SOUZA			1			
478	124.240.549-42	SEBASTIANA FERREIRA VIANA			1			
479	23637385003	SILVANE LOPES DA SILVA			1			
480	23637385496	SINARA NEVES PINTO			1			
481	12820934023	SORAIA VIRGINIA BARRETO DE SOUZA	20658475872	ELIELSON GEANE BEZERRA DA SILVA	1			
482	21056961254	STEPHANIE CARVALHO DA SILVA			1			
483	13439619272	STEPHANIE MARCENA DA SILVA			1			
484	23700077420	SUELEN SILVA BARROS			1			
485	23637472356	TAIRA OLANDA FERREIRA MONTEIRO			1			
486	16556063526	TEREZA DOS SANTOS CUNHA	16117553928	ALDOMIRO BENTES DA CUNHA	1			
487	20654292978	THAMIRIS DA SILVA OLIVEIRA	16144938835	ALAN ARAUJO DE CASTRO	1			
488	12907115024	VALDEMI FERREIRA DE SOUZA			1			
489	16596334172	VANILDE TEODORO REIS			1			
490	23627814599	VANUZA OLAVO GAMA			1			
491	16626876598	VIRGINIA ANICETO GAMA			1			
492	16692293627	VITA ALVES DE ALMEIDA	23674795619	ROSINALDO DE SOUZA VIANA	1			
493	975607312-87	VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA			1			
494	012788172-71	VIVIANE RODRIGUES E SILVA			1			
495	12346549128	WAILLEM MARIA TEIXEIRA DE FREITAS			1			
496	21036998594	WANDERLEIA DA SILVA DO LAGO			1			
497	23637385127	WELENY NATALE SARAIVA DE FREITAS			1			
498	13509329278	WELLEM JOYCE CARVALHO DA SILVA			1			
499	16645073314	WELLIGTON FERREIRA DA SILVA			1			
500	16637517497	ZAMILY MICHELE DA COSTA MARREIRO			1			

LEGENDA DOS CRITÉRIOS:

04 – ADAPTADO - DEFIC. FISICA/IDOSO MOB. REDUZIDA - ADAPTADO/SITUAÇÃO INSALUBRE;

03 – ÁREA DE RISCO/E OU INSALUBRE/MÃE CHEFE DE FAMÍLIA/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE ALUGUEL;

02 – SITUAÇÃO INSALUBRE/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE ALUGUEL;

01 – SITUAÇÃO INSALUBRE.

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:4DBB1658